



INQUÉRITO ÀS  
DESPESAS  
DAS FAMÍLIAS  
2022  
2023





# FICHA TÉCNICA

## TÍTULO |

Inquérito às Despesas das Famílias - 2022/2023

## EDITOR |

Instituto Nacional de Estatística, I. P.  
Av. António José de Almeida  
1000-043 Lisboa  
Portugal

## PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO |

Francisco Lima

## DESIGN E COMPOSIÇÃO |

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

## PUBLICAÇÃO PERIÓDICA |

Quinquenal

População e sociedade | Condições de vida e cidadania

## EDIÇÃO DIGITAL |

ISSN 1647-0443

ISBN 978-989-25-0687-6



 Apoio ao utilizador

**218 440 695**

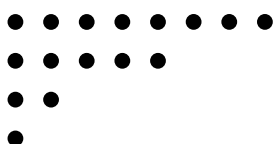
Chamada para rede fixa nacional

O INE, I.P. na Internet  
[www.ine.pt](http://www.ine.pt)



# ÍNDICE

Glossário / Glossary	4
Apresentação / Foreword	5
Sumário executivo	6
Executive summary	9
<b>01   Caracterização dos Agregados Familiares</b>	<b>12</b>
Regiões e grau de urbanização	13
Regime de ocupação dos alojamentos	14
Composição dos agregados familiares	14
Principal fonte de rendimento	15
Escalões de rendimento	17
Características do indivíduo de referência	18
<b>02   Despesa Média dos Agregados Familiares</b>	<b>20</b>
Despesa total anual média dos agregados familiares	21
Despesa total anual média por regiões e grau de urbanização	23
Despesa total anual média segundo o regime de ocupação do alojamento	27
Despesa total anual média segundo a composição do agregado familiar	28
Despesa total anual média segundo a condição perante o trabalho e o rendimento	31
Análise detalhada da despesa dos agregados familiares	34
<b>03   Evolução da Despesa Média dos Agregados Familiares</b>	<b>41</b>
Evolução da despesa total anual média	42
Evolução da despesa anual média em habitação	43
Evolução da despesa anual média em alimentação	44
<b>04   Nota metodológica</b>	<b>45</b>
ANEXO	54



# GLOSSÁRIO / GLOSSARY

## SINAIS CONVENCIONAIS / CONVENTIONAL SIGNS

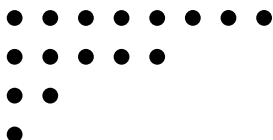
x Valor não disponível (ausência de valor decorrente da inexistência de dados ou da falta de qualidade dos mesmos)  
Not available (value not available due to the inexistence or lack of quality of data)

§ Desvio do padrão de qualidade (coeficiente de variação elevado)  
Extremely unreliable value

## NOTA / NOTE

Por razões de arredondamento, a soma das parcelas pode não corresponder ao total.

Where estimates have been rounded, discrepancies may occur between sums of the component items and totals.





# APRESENTAÇÃO

O INE apresenta nesta publicação – Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023 (IDF 2022/2023) – os resultados estatísticos relativos à estrutura das despesas dos agregados familiares residentes em Portugal. Trata-se da edição mais recente da série de inquéritos sobre os orçamentos familiares, iniciada em Portugal na década de 60.

O Inquérito às Despesas das Famílias é realizado pelo INE a cada cinco anos com vista a atualizar periodicamente o volume e a estrutura da despesa das famílias, sendo, neste sentido, um elemento importante para determinar a estrutura de consumo necessária para o cálculo do Índice de Preços no Consumidor e fornecer informação para estimar o consumo final das famílias no âmbito das Contas Nacionais Portuguesas. A par deste objetivo, fornece informação sobre quantidades consumidas de bens alimentares para a construção da Balança Alimentar e concorre para a informação relativa a *Household Budget Survey* no âmbito da União Europeia.

A informação estatística encontra-se organizada em três dimensões: a partição dos agregados familiares de acordo com diferentes características socioeconómicas; a despesa anual média por agregado familiar; e a evolução temporal da despesa média das famílias. A publicação integra ainda um capítulo sobre a metodologia de amostragem e a estimação de resultados.

Junho 2024

## FOREWORD

Statistics Portugal releases the statistical results from the Household Budget Survey 2022/2023 (IDF 2022/2023) on the structure of expenditures of households living in Portugal. It is the most recent edition of a data series on household budgets, carried out in Portugal since the 60s.

The Survey is carried out by Statistics Portugal every five years in order to periodically update the volume and structure of household expenditures. It is an important element to determine the structure of consumption underpinning the Consumer Price Index and to calculate the final household consumption by the Portuguese National Accounts. Moreover, it provides information on food quantities to the Portuguese Food Balance and it is part of the European Union compilation of Household Budget Surveys data.

This statistical information is organised in three dimensions: the distribution of the number of private households according to several socioeconomic characteristics; the mean annual expenditure by private household; and the time path of households mean annual expenditure. The publication also includes a chapter about sampling methodology and estimation.

June 2024



# SUMÁRIO EXECUTIVO

A informação estatística apresentada nesta publicação encontra-se organizada em três dimensões: a partição dos agregados familiares de acordo com diferentes características socioeconómicas, no capítulo 1; a despesa anual média por agregado familiar, no capítulo 2; e a evolução ao longo do tempo da despesa média dos agregados familiares, no capítulo 3. O capítulo 4 apresenta de forma detalhada a metodologia do inquérito.

A documentação metodológica que suporta o inquérito pode ser consultada em <https://smi.ine.pt/UploadFile/Download/2652>. O questionário utilizado no inquérito está disponível em <https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10459>.

Os inquéritos às despesas das famílias são grandes operações estatísticas, em geral realizadas de cinco em cinco anos, que têm por base um questionário que inclui diários para o preenchimento pelas famílias selecionadas de todas as despesas familiares e individuais durante duas semanas. Recolhe também dados demográficos, dados sobre rendimento e sobre os consumos não correntes, através de entrevista direta.

Os resultados do IDF 2022/2023 têm por base uma amostra representativa estratificada e por conglomerados dos alojamentos familiares com residência principal no território nacional. O dimensionamento teve em conta a informação do Inquérito às Despesas das Famílias realizado em 2015/2016, calculando-se a dimensão da amostra tomando em consideração de um modo independente, as variáveis 'despesa total', 'rendimento total' e 'rendimento monetário', e ainda as divisões da Classificação do Consumo Individual por Objetivo (COICOP 1º nível).

A dimensão da amostra selecionada foi de 19 964 alojamentos, distribuídos de forma aproximadamente uniforme ao longo das 26 quinzenas (que constituíram o período de inquirição) de modo a minimizar os efeitos sazonais. A taxa de resposta global, que corresponde ao quociente entre o número de entrevistas conseguidas e válidas (11 701) e a dimensão da amostra (19 964), foi de 59%.

A recolha de dados no Continente e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira foi efetuada entre 6 de fevereiro de 2022 e 6 de fevereiro de 2023.

No primeiro capítulo, caracterizam-se os cerca de 4 milhões de agregados familiares residentes em Portugal. A leitura dos resultados por tipologia de áreas urbanas permitiu caracterizar as famílias portuguesas como residentes em áreas predominantemente urbanas (cerca de 74% do total); e a existência de disparidades regionais relevantes segundo o grau de urbanização. Mais de três quartos dos agregados familiares residiam em alojamentos próprios (76,0%). Concluiu-se ainda que a maioria dos agregados familiares portugueses não incluíam crianças dependentes (69,0%), e que para 54,1% das famílias, o trabalho por conta de outrem era a principal fonte de rendimento. O rendimento proveniente de pensões constituía a principal fonte de rendimento para 36,2% das famílias residentes em Portugal. A maior parte dos indivíduos de referência dos agregados: tinham entre 45 e 64 anos de idade (38,4% do total de agregados familiares); tinham completado o 1º ou o 2º ciclo do ensino básico (34,1% do total de agregados familiares); exerciam uma profissão (61,9% do total de agregados familiares).

No capítulo 2, de acordo com os resultados do IDF 2022/2023, indica-se que a despesa total anual média por agregado residente em Portugal era de 23 900€. Do total de despesas, 39,3% destinavam-se a habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis. Estas despesas, em conjunto com as associadas a produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, 12,9%, e com as despesas em Transportes, 12,1%, concentravam cerca de 64% da despesa média anual do conjunto das famílias residentes no país. A componente monetária correspondia a 66,9% da despesa anual média das famílias.

As famílias residentes na Área Metropolitana de Lisboa registavam o valor mais elevado (26 891€) para despesa total anual média. O valor médio mais baixo situava-se em 19 431€ e foi registado na Região Autónoma dos Açores.

A despesa média realizada por agregados familiares residentes em alojamentos próprios era de 25 791€, 1,5 vezes a das famílias residentes em alojamentos arrendados (16 975€). Aquele diferencial era extensível às sete regiões NUTS II.

A despesa total anual média dos agregados com crianças dependentes (30 617€) era cerca de 47% superior à dos agregados sem crianças dependentes (20 886€). Em valores absolutos, este comportamento verificava-se em todas as divisões da COICOP. É, todavia, nas despesas com educação, e como expectável, que se observa a maior disparidade entre os dois tipos de agregado familiar.

A despesa anual média dos agregados sem indivíduos empregados situava-se em 17 250€ e, entre os agregados com três ou mais indivíduos empregados, a despesa média anual era de 31 234€. A despesa total anual média dos que viviam sobretudo de rendimentos de propriedade e capital era de 30 111€. No extremo oposto, situavam-se os agregados cuja fonte de rendimento provinha essencialmente de outras transferências sociais, com uma despesa média anual de 16 997€. Os dados revelam que o peso da despesa em alimentação na despesa total da família diminui à medida que o rendimento aumenta. Em sentido contrário, os gastos relativos a lazer, recreação, desporto e cultura e a seguros e serviços financeiros aumentam à medida que o rendimento aumenta.

O capítulo contempla uma secção com uma análise mais detalhada da despesa média das famílias. Assim, com base na desagregação pelo 2º nível da COICOP, conclui-se que cerca de três quartos da despesa média anual se concentrava em dez grupos de despesas, destacando-se as rendas subjetivas (arrendamento fictício) pela habitação, os produtos alimentares, os serviços de fornecimento de produtos alimentares e bebidas e a utilização de equipamento de transporte pessoal. Na divisão correspondente à habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis, e para além da componente relativa às rendas subjetivas (27,4%), as rendas efetivas, que correspondem aos valores reportados pelos arrendatários, registavam uma despesa de 3,4% da despesa média das famílias. Considerando a despesa em produtos alimentares, a maior parcela destinou-se à aquisição de carne (2,8% da despesa média total), de pão e cereais (1,8%) e de peixe e outros produtos alimentares do mar (1,7%). Entre os indicadores de pobreza energética, a proporção de agregados familiares cuja despesa em energia em percentagem do rendimento é superior a 10% era de 7,3%, quando considerada a relativização face ao rendimento total, e de 19,8%, se considerado o rendimento monetário, atingindo cerca de 700 mil e 1 700 mil indivíduos, respetivamente. Por último, a análise incide sobre a despesa em saúde, concluindo que a proporção dos agregados familiares residentes em Portugal com despesas monetárias em saúde superiores a 10% e a 25% do rendimento monetário líquido representava, respetivamente, 12,1% e 1,9%.

No capítulo 3, procede-se a um exercício de comparação temporal dos dados, necessariamente simplificado, dada a alteração na versão da COICOP utilizada. O resultado mais evidente deste exercício é o ganho de importância na estrutura da despesa média das famílias portuguesas dos encargos com a habitação que, entre 2000 e 2022/2023, praticamente duplicou. Em sentido oposto, o exercício sugere que, em particular, os encargos das famílias com vestuário e calçado perderam relevância na estrutura da despesa familiar.

Considerando que a habitação e a alimentação são, em média, as categorias de despesa das famílias mais relevantes, e dado que as alterações metodológicas são limitadas para ambas as categorias, é possível desenvolver uma análise mais detalhada da evolução da despesa média nestas categorias face à última edição do inquérito. Na habitação, as rendas subjetivas<sup>1</sup> reforçam-se como o grupo de despesa com maior contributo para o total da divisão: de 20,1% para 27,4%.

A despesa média das famílias em produtos alimentares e bebidas não alcoólicas perdeu importância relativa na estrutura de despesa das famílias (de 14,3% para 12,9%). A análise evidencia um aumento da despesa média anual sobretudo em alimentos pré-preparados e outros produtos alimentares não especificados (+64€).

<sup>1</sup> As rendas subjetivas (ou arrendamento fictício) correspondem à autoavaliação, solicitada aos proprietários e beneficiários de alojamento gratuito ou a título de salário, sobre o valor razoável de uma renda mensal, em termos hipotéticos, aplicada ao respetivo alojamento, a preços de mercado.







## EXECUTIVE SUMMARY

The publication organizes the statistical information into three dimensions: the breakdown of households according to different socio-economic characteristics, in chapter 1; the mean annual expenditure per household in chapter 2; and the change over time of the average household expenditure in chapter 3. Chapter 4 provides a detailed overview of the survey methodology.

The methodological documentation supporting the survey can be found at <https://smi.ine.pt/UploadFile/Download/2652>. The questionnaire used in the survey is available at <https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10459>.

Household expenditure surveys are large statistical operations, usually carried out every five years, linked to a questionnaire that includes diaries for the selected households to fill in all family and individual expenditure for two weeks. It also collects demographic data, income data and non-current consumption data through direct interviews.

The results of the IDF 2022/2023 are derived from a representative stratified cluster sample of family dwellings with main residence in the national territory. The dimensioning took into account the information from the Household Budget Survey carried out in 2015/2016, calculating the size of the sample taking into account independently, the variables 'total expenditure', 'total income' and 'monetary income', and also the Classification of Individual Consumption by Purpose (COICOP) divisions (1st level).

The sample size selected was 19,964 dwellings, distributed approximately evenly over the 26 fortnights (which constituted the survey period) in order to minimise seasonal effects. The overall response rate, which corresponds to the ratio between the number of successful and valid interviews (11,701) and the sample size (19,964), was 59%.

Data collection in the Mainland and in the Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira took place between 3 February 2022 and 5 February 2023.

The first chapter characterizes, the approximately 4 million households residing in Portugal are characterized. The results by typology of urban areas reveal that Portuguese families as living in predominantly urban areas (about 74% of the total), and the existence of relevant regional disparities according to the degree of urbanization. More than three-quarters of the households lived in their own dwellings (76.0%). It was also concluded that the majority of Portuguese households did not include dependent children (69.0%), and that for 54.1% of families, employees' income was the main source of income. Pension income was the main source of income for 36.2% of households residing in Portugal. Most of the reference individuals in the households: were between 45 and 64 years old (38.4% of the total households); had completed the 1st or 2nd cycle of basic education (34.1% of the total number of households); held a profession (61.9% of all households).

Chapter 2 shows that, according to the results of the IDF 2022/2023, the average annual total expenditure per household resident in Portugal was €23,900. Of the total expenditure, 39.3% was for housing, water, electricity, gas and other fuels. These expenses, together with those associated with food and non-alcoholic beverages, 12.9%, and with expenses in Transport, 12.1%, concentrated around 64% of the mean annual expenditure of all households residing in the country. The monetary component corresponded to 66.9% of the mean annual expenditure of households.

Households residing in the Área Metropolitana de Lisboa recorded the highest value (€26,891) for average total annual expenditure. The lowest average value €19,431 was recorded in the Região Autónoma dos Açores.

The average expenditure made by households living in their own dwellings was €25,791, 1.5 times that of households living in rented dwellings (€16,975). This difference extended to the seven NUTS II regions.

The average annual total expenditure of households with dependent children (€30,617) was about 47% higher than that of households without dependent children (€20,886). In absolute values, this behaviour was observed in all divisions of COICOP. It is, however, in education expenditure, and as expected, that the greatest disparity between the two types of households is observed.

The mean annual expenditure of households without employed individuals was €17,250 and, among households with three or more employed individuals, the mean annual expenditure was €31,234. The average total annual expenditure of those living mainly on property and capital income was €30,111. At the other end of the spectrum were households whose source of income came essentially from other social transfers, with a mean annual expenditure of €16,997. The data also reveal that the weight of food expenditure in total household expenditure decreases as income increases. Conversely, relative spending on leisure, recreation, sports and culture, and on insurance and financial services increases as income increases.

The chapter includes a section with a more detailed analysis of mean household expenditure. Thus, based on the breakdown by the 2nd level of COICOP, about three quarters of the mean annual expenditure was concentrated in ten groups of expenses, highlighting subjective rents (fictitious rent) for housing, food products, food and beverage services

and the use of personal transport equipment. In the division corresponding to housing, water, electricity, gas and other fuels, and in addition to the component related to subjective rents (27.4%), the effective rents, which correspond to the values reported by tenants, recorded an expenditure of 3.4% of the average household expenditure. Considering expenditure on food products, the largest share was allocated to the purchase of meat (2.8% of total average expenditure), bread and cereals (1.8%) and fish and other seafood products (1.7%). Among the indicators of energy poverty, the proportion of households whose energy expenditure as a percentage of income is greater than 10% was 7.3% when considering relativization in relation to total income and 19.8% when considering monetary income, reaching about 700 thousand and 1 700 thousand individuals, respectively. Finally, the analysis focuses on health expenditure, concluding that the proportion of households residing in Portugal with monetary expenditure on health above 10% and 25% of net monetary income represented, respectively, 12.1% and 1.9%.

Chapter 3 carries out a time comparison of the data is carried out, which is necessarily simplified, given the change in the version of COICOP used. The most evident result of this exercise is the gain in importance in the structure of the mean expenditure of Portuguese households on housing costs, which, between 2000 and 2022/2023, practically doubled. Conversely, the exercise suggests that, in particular, household costs on clothing and footwear have lost relevance in the structure of household expenditure.

Considering that housing and food are, on average, the most relevant categories of household expenditure and given the limited methodological changes for both categories, it is possible to develop a more detailed analysis of the evolution of mean expenditure in these categories compared to the last survey edition. In housing, subjective rents<sup>2</sup> are reinforced as the expenditure group with the highest contribution to the total of the division: from 20.1% to 27.4%.

The mean household expenditure on food and non-alcoholic beverages lost relative importance in the household expenditure structure (from 14.3% to 12.9%). The analysis shows an increase in mean annual expenditure, especially on pre-prepared foods and other unspecified food products (+€64).

<sup>2</sup> Subjective rents (or fictitious rents) correspond to the self-assessment, asked to the owners and beneficiaries of free accommodation or as a salary, on the reasonable value of a monthly rent, in hypothetical terms, applied to the respective accommodation, at market prices.





# 1

## CARACTERIZAÇÃO DOS AGREGADOS FAMILIARES

### CONCEITOS E CLASSIFICAÇÕES INTRODUZIDOS NESTE CAPÍTULO

O **agregado doméstico privado** corresponde ao conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e cujas despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) são suportadas conjuntamente, independentemente da existência ou não de laços de parentesco; ou a pessoa que ocupa integralmente um alojamento ou que, partilhando-o com outros, não satisfaz a condição anterior. [Nesta publicação, utiliza-se também agregado familiar e família como sinónimos de agregado doméstico privado].

São consideradas **crianças dependentes** todos os indivíduos até aos 18 anos (inclusive) ou até aos 24 anos, desde que economicamente dependentes (que não exerçam uma atividade ou estejam desempregados).

São classificados como **idosos** todos os indivíduos com 65 ou mais anos.

O **indivíduo de referência** do agregado doméstico privado é aquele a quem corresponde a maior proporção do rendimento total líquido anual do agregado familiar.

O Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023 utiliza duas desagregações territoriais:

1. **NUTS 2013** (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, versão de 2013), conforme Regulamento (UE) n.º 868/2014 da Comissão, de 8 de agosto de 2014;
2. **Tipologia de Áreas Urbanas, 2014** (TIPAU 2014), conforme 39.ª (2014) Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 144 de 29 de julho de 2014.

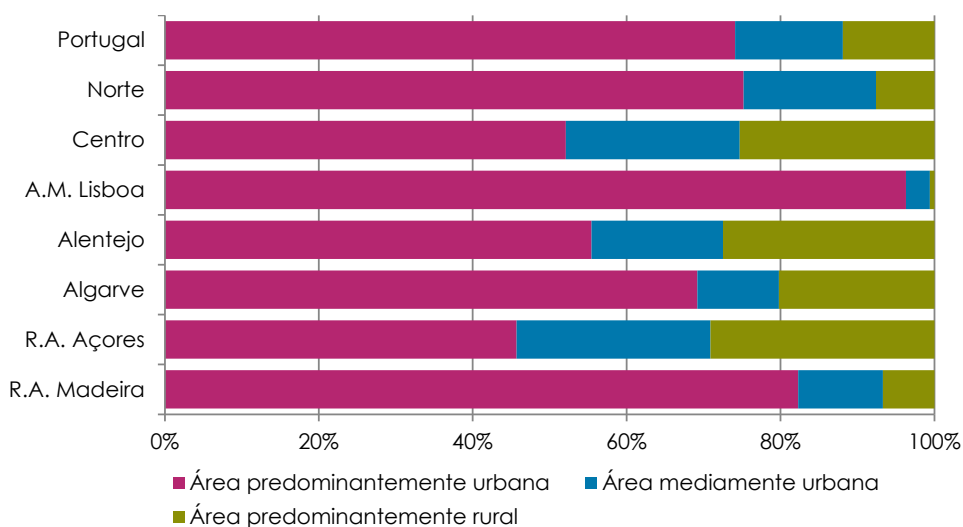


## REGIÕES E GRAU DE URBANIZAÇÃO

De acordo com os resultados do IDF 2022/2023, cerca de um terço do número de agregados familiares residentes em Portugal residia na região Norte (33,3% do total), seguindo-se a Área Metropolitana de Lisboa (28,8%) e o Centro (21,9%). No conjunto, estas três regiões NUTS II concentravam 84% dos agregados domésticos privados, enquanto conceito que privilegia os conjuntos de pessoas que residem no mesmo alojamento e cujas despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) são suportadas conjuntamente, independentemente da existência ou não de laços de parentesco. As famílias residentes no Alentejo e no Algarve representavam, respetivamente, 7,0% e 4,7% do total. Nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, residiam 2,3% e 2,1%, respetivamente, do total de famílias.

No período de referência, cerca de 74% das famílias residiam em áreas predominantemente urbanas, 14,0% em áreas mediamente urbanas e 11,9% em áreas predominantemente rurais. A conjugação desta classificação (tipologia de áreas urbanas) com as regiões NUTS II revela um país com disparidades regionais significativas relativamente à ocupação do território.

FIGURA 1.1  
Distribuição dos agregados familiares por tipologia de áreas urbanas e NUTS II, 2022/2023



FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

A Área Metropolitana de Lisboa registava a proporção mais elevada de famílias residentes em áreas predominantemente urbanas (96,2%), seguida da Região Autónoma da Madeira (82,3%), da região Norte (75,2%) e do Algarve (69,2%).

As restantes regiões caracterizavam-se por proporções mais elevadas de famílias residentes em áreas predominantemente rurais: 25,3% no Centro, 27,5% no Alentejo e 29,1% na Região Autónoma dos Açores (esta região autónoma era a única região NUTS II com uma proporção de famílias residentes em áreas predominantemente urbanas abaixo dos 50%).

## REGIME DE OCUPAÇÃO DOS ALOJAMENTOS

Mais de três quartos dos agregados familiares residia em alojamentos próprios (76,0%), sendo os restantes alojamentos arrendados (16,0%) ou cedidos gratuitamente ou sob a forma de salário (8,0%). A região Centro apresentava a proporção mais elevada de agregados familiares a residir em alojamentos próprios (84,7%), enquanto a Área Metropolitana de Lisboa apresentava a proporção mais elevada de agregados familiares a residir em alojamentos arrendados (23,0%). Por seu turno, à região Norte correspondia a proporção mais elevada de agregados familiares a residir em alojamentos cedidos gratuitamente ou sob a forma de salário.

## COMPOSIÇÃO DOS AGREGADOS FAMILIARES

Os resultados do inquérito revelam que a maior parte dos agregados familiares residentes em Portugal não tinha crianças dependentes (69,0% face a 31,0% de agregados com pelo menos uma criança dependente). Esta proporção atingia a expressão máxima no Alentejo, no Centro e no Algarve, superando os 70% nas três regiões. Em particular, os agregados constituídos por dois ou mais adultos, sendo pelo menos um idoso, representavam 27,2% no Alentejo e 26,1% no Centro (face a 22,9% no total do país) e as pessoas idosas a viver sós representavam 16,7% no Algarve e 15,7% no Alentejo (13,6% no total). A Área Metropolitana de Lisboa, o Centro e o Alentejo registavam as proporções mais elevadas de famílias constituídas por apenas um adulto com menos de 65 anos (13,6%, 11,8% e 11,5%, respetivamente).

FIGURA 1.2  
Distribuição dos agregados familiares por composição do agregado e NUTS II, 2022/2023

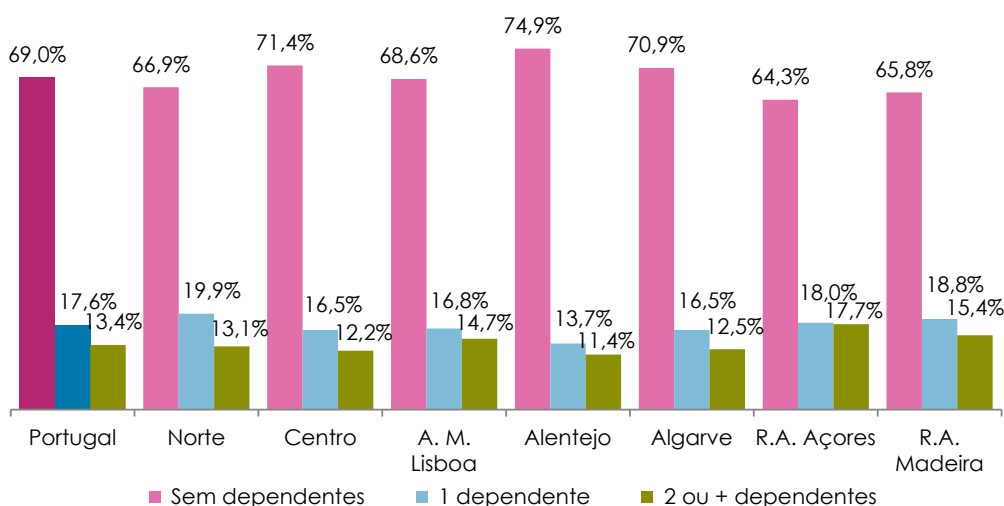
	Portugal	Norte	Centro	A. M. Lisboa	Alentejo	Algarve	R.A. Açores	R.A. Madeira
<b>Agregados sem crianças dependentes</b>	<b>69,0</b>	<b>66,9</b>	<b>71,4</b>	<b>68,6</b>	<b>74,9</b>	<b>70,9</b>	<b>64,3</b>	<b>65,8</b>
1 adulto não idoso	11,2	8,9	11,8	13,6	11,5	10,6	9,2	10,7
1 adulto idoso	13,6	12,1	13,5	14,5	15,7	16,7	11,1	12,9
2 ou + adultos não idosos	21,4	22,9	20,1	20,6	20,5	22,3	24,6	20,6
2 ou + adultos, pelo menos 1 idoso	22,9	23,0	26,1	19,8	27,2	21,4	19,4	21,6
<b>Agregados com crianças dependentes</b>	<b>31,0</b>	<b>33,1</b>	<b>28,6</b>	<b>31,4</b>	<b>25,1</b>	<b>29,1</b>	<b>35,7</b>	<b>34,2</b>
1 adulto com crianças dependentes	2,0	2,0	0,9	2,9	1,9	1,4	1,7	2,6
2 ou + adultos com 1 criança dependente	16,2	18,6	15,8	14,8	12,1	15,6	16,9	16,8
2 ou + adultos com 2 ou + crianças dependentes	12,8	12,5	11,9	13,8	11,2	12,1	17,0	14,8

FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

As famílias com crianças dependentes representavam mais de um terço do total de famílias nas Regiões Autónomas dos Açores (35,7%) e da Madeira (34,2%) que, em conjunto com o Norte e a Área Metropolitana de Lisboa, eram as regiões com uma proporção acima da média do país (31,0%).

As famílias compostas por um adulto e pelo menos uma criança dependente, que representavam 2,0% do total de agregados familiares residentes no país, apresentavam frequências relativas mais elevadas na Área Metropolitana de Lisboa (2,9%) e na Região Autónoma da Madeira (2,6%).

**FIGURA 1.3**  
Distribuição dos agregados familiares por número de dependentes e NUTS II, 2022/2023



FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

A proporção de famílias com duas ou mais crianças dependentes era mais elevada nas Regiões Autónomas: 17,7% nos Açores e 15,4% na Madeira.

## PRINCIPAL FONTE DE RENDIMENTO

As estimativas obtidas indicam que a principal fonte de rendimento das famílias em todas as regiões NUTS II era o trabalho por conta de outrem, mas de forma mais expressiva na Área Metropolitana de Lisboa e nas Regiões Autónomas. No conjunto do país, o rendimento por conta de outrem era indicado por 54,1% das famílias como a sua principal fonte de rendimento.

O rendimento proveniente de pensões constituía a principal fonte de rendimento para 36,2% das famílias residentes em Portugal, com proporções superiores à média nacional no Alentejo (41,0%), no Centro (39,8%) e no Norte (36,7%).

FIGURA 1.4  
Distribuição dos agregados familiares por principal fonte de rendimento e NUTS II, 2022/2023

unidade: %

	Portugal	Norte	Centro	A. M. Lisboa	Alentejo	Algarve	R.A. Açores	R.A. Madeira
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Trabalho por conta de outrem	54,1	54,2	50,1	58,1	50,5	50,6	58,0	56,6
Trabalho por conta própria	5,9	4,6	7,7	5,4	5,8	10,4	5,3	5,3
Pensões	36,2	36,7	39,8	32,8	41,0	33,0	32,0	32,0
Outras fontes de rendimento	3,8	4,5	2,5	3,6	2,8	5,9	4,7	6,1

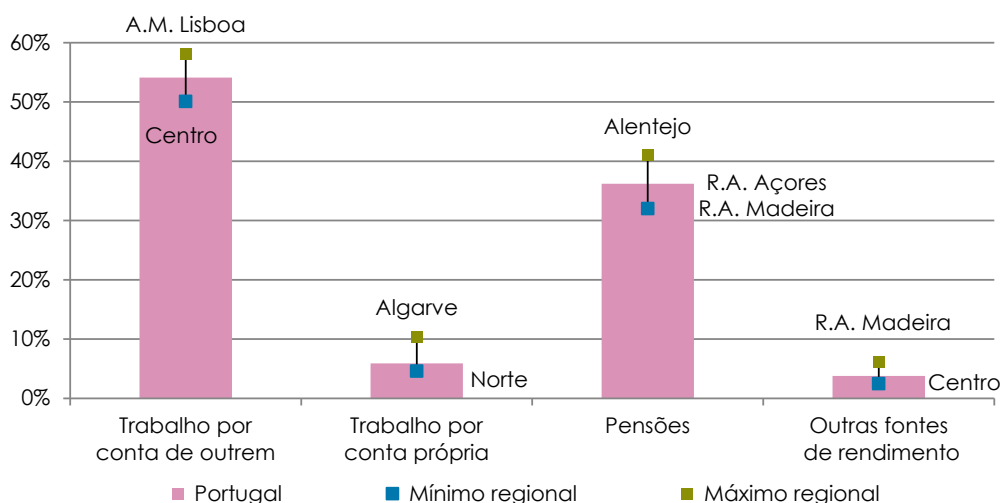
**Nota:** As outras fontes de rendimento incluem rendimentos de propriedade e capital, de outras transferências sociais e de outras transferências.

FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

O trabalho por conta própria foi referido como principal fonte de rendimento por 5,9% das famílias residentes, destacando-se a proporção relativa ao Algarve (10,4%) como a que mais se distanciava da média nacional.

No período em análise, para 3,8% das famílias residentes em Portugal, a principal fonte de rendimento provinha de outras fontes, principalmente de outras transferências sociais (exceto pensões), com proporções face ao rendimento total que variavam entre 6,1% na Região Autónoma da Madeira e 2,5% no Centro.

FIGURA 1.5  
Distribuição dos agregados familiares por principal fonte de rendimento, mínimos e máximos regionais, 2022/2023



FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

Comparando com os resultados de 2015/2016, verifica-se um aumento na proporção de famílias cujos rendimentos provêm principalmente do trabalho (por conta de outrem ou por conta própria) – de 57,6% para 60,0%, em 2022/2023 –, à custa das outras fontes de rendimento, uma vez que se observa uma estabilidade na proporção de famílias cujos rendimentos provêm principalmente de pensões (36,2%).



## ESCALÕES DE RENDIMENTO

De acordo com as estimativas deste inquérito, 5,5% das famílias tinham um rendimento total inferior a 9 310€ em 2021 (ano de referência para os dados do rendimento no IDF 2022/2023), ou seja, inferior à remuneração mínima nacional mensal de referência para aquele ano. Essa proporção era superior para as famílias residentes na Região Autónoma dos Açores (7,7%) mas também ultrapassava média nacional no Centro (5,8%) e no Norte (5,6%).

**FIGURA 1.6**  
Distribuição dos agregados familiares por escalões de rendimento total do agregado e NUTS II, 2022/2023

unidade: %

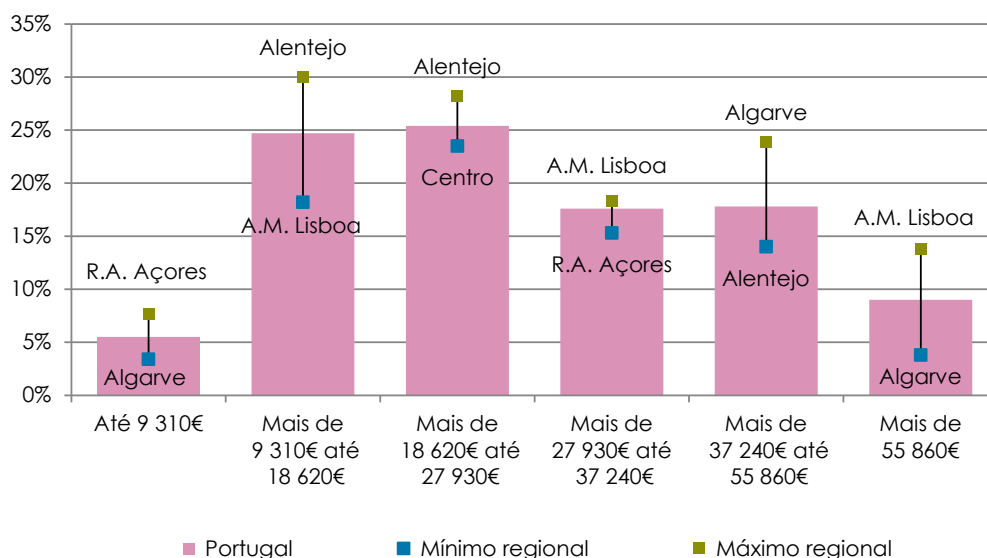
	Portugal	Norte	Centro	A. M. Lisboa	Alentejo	Algarve	R.A. Açores	R.A. Madeira
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Até 9 310€	5,5	5,6	5,8	5,4	5,3	3,4	7,7	4,9
Mais de 9 310€ até 18 620€	24,7	27,1	27,1	18,2	30,0	26,4	27,8	27,7
Mais de 18 620€ até 27 930€	25,4	26,7	23,5	24,2	28,2	25,5	26,6	27,8
Mais de 27 930€ até 37 240€	17,6	17,8	17,0	18,3	17,3	16,9	15,3	17,5
Mais de 37 240€ até 55 860€	17,8	15,8	18,4	20,1	14,0	23,9	14,6	14,9
Mais de 55 860€	9,0	7,1	8,2	13,8	5,2	3,8	8,0	7,2

FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

Cerca de metade das famílias residentes tinham um rendimento total médio superior à remuneração mínima nacional, mas inferior a três vezes esta remuneração mínima (27 930€); 24,7% entre 9 310€ e 18 620€, e 25,4% entre 18 620€ e 27 930€.

Em comparação com as restantes regiões, a Área Metropolitana de Lisboa destacava-se por registar percentagens mais elevadas de famílias nos três últimos escalões de rendimento – mais de metade dos agregados familiares (52,2%), o que compara com uma média nacional de 44,4%.

**FIGURA 1.7**  
Distribuição dos agregados familiares por escalões de rendimento total do agregado, mínimos e máximos regionais, 2022/2023



FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

## CARACTERÍSTICAS DO INDIVÍDUO DE REFERÊNCIA

De acordo com os resultados deste inquérito, para a maioria dos agregados familiares residentes em Portugal, o indivíduo de referência (o membro do agregado com a maior proporção de rendimento total líquido) era um homem, com uma proporção cerca de 1,5 vezes superior à dos agregados em que esta situação cabia a uma mulher.

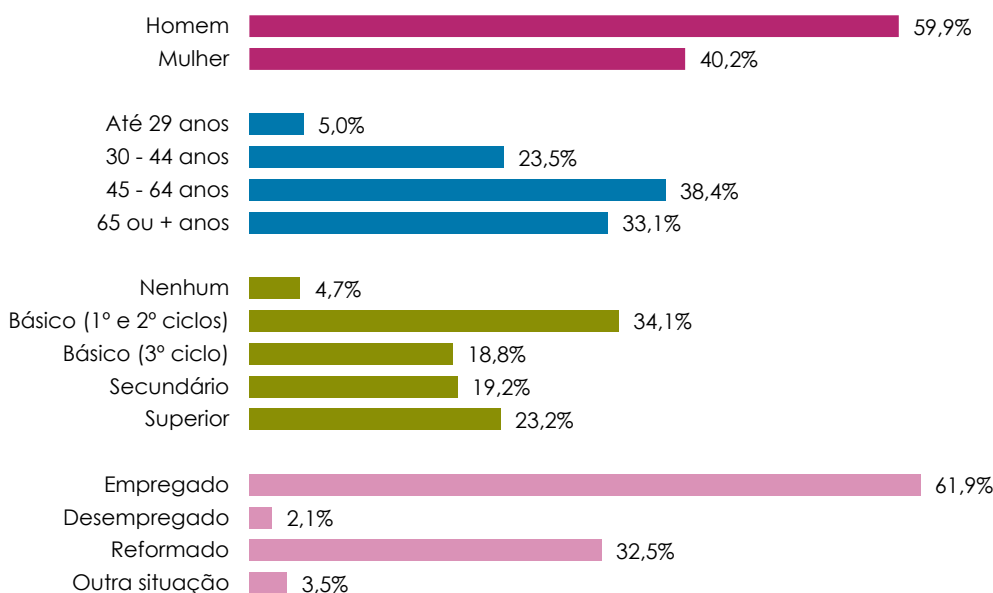
A maior parte dos indivíduos de referência dos agregados:

- tinha entre 45 e 64 anos de idade (38,4% do total de agregados familiares);
- tinha completado o 1º ou o 2º ciclo do ensino básico (34,1% do total de agregados familiares);
- exercia uma profissão (61,9% do total de agregados familiares).

Face aos resultados dos últimos inquéritos não se verificam alterações significativas no perfil do indivíduo de referência, observando-se, todavia, o aumento da proporção de famílias cujo indivíduo de referência tinha completado o ensino secundário (13,4% em 2010/2011; 16,4% em 2015/2016; 19,2% em 2022/2023) e o ensino superior (13,4% em 2010/2011; 18,1% em 2015/2016; 23,2% em 2022/2023).

As proporções de famílias em que o indivíduo de referência era mulher foram particularmente elevadas no Algarve (47,9% das famílias), na Região Autónoma da Madeira (46,2%) e na Área Metropolitana de Lisboa (44,1%).

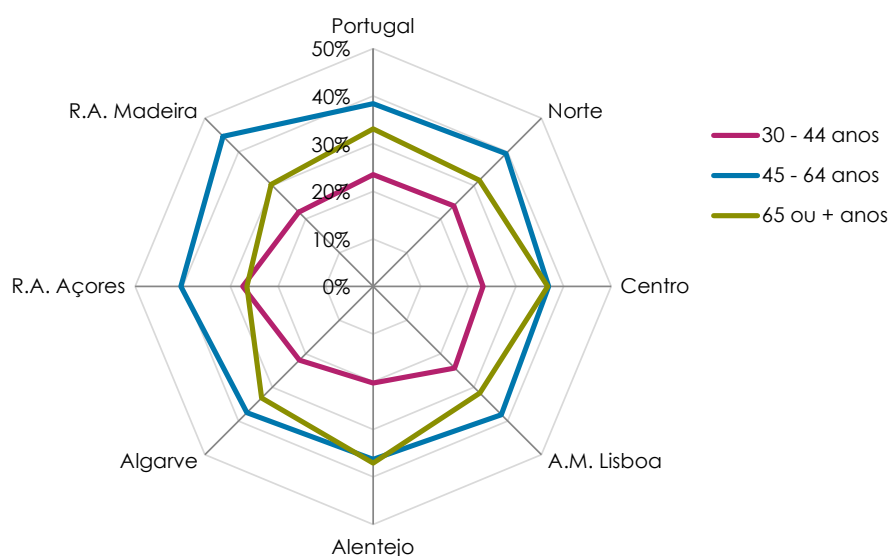
FIGURA 1.8  
Distribuição dos agregados familiares por características do indivíduo de referência, Portugal, 2022/2023



FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

No que se refere à estrutura etária, o Alentejo destacava-se pela percentagem mais elevada de famílias (37,1%) em que o indivíduo de referência era idoso, e as Regiões Autónomas pelas proporções de famílias em que o indivíduo de referência tinha entre 45 e 64 anos de idade (em ambas as regiões, superior a 40%). A Região Autónoma dos Açores também se destaca por apresentar a proporção mais elevada de famílias em que o indivíduo de referência tinha menos de 45 anos (cerca de um terço das famílias).

FIGURA 1.9  
Distribuição dos agregados familiares por grupo etário do indivíduo de referência e NUTS II, 2022/2023



FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

A Área Metropolitana de Lisboa era a única região em que o nível de ensino completado mais elevado, no que se refere ao indivíduo de referência, era o ensino superior (quase um terço dos agregados familiares). Para as restantes regiões, o nível de ensino completado pelo indivíduo de referência mais frequente era o correspondente ao 1º ou 2º ciclo do ensino básico.

FIGURA 1.10  
Distribuição dos agregados familiares por nível de escolaridade do indivíduo de referência e NUTS II, 2022/2023

	unidade: %							
	Portugal	Norte	Centro	A. M. Lisboa	Alentejo	Algarve	R.A. Açores	R.A. Madeira
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Nenhum	4,7	4,5	6,3	3,1	6,9	3,8	4,1	7,8
Básico (1º e 2º ciclos)	34,1	40,9	35,3	23,4	36,6	31,6	44,2	44,3
Básico (3º ciclo)	18,8	19,0	20,6	17,9	17,9	18,0	20,3	15,0
Secundário	19,2	16,2	18,8	22,9	20,0	22,3	15,3	15,2
Superior	23,2	19,4	19,0	32,8	18,6	24,3	16,0	17,7

FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.





# 2

## DESPESA MÉDIA DOS AGREGADOS FAMILIARES

### CONCEITOS E CLASSIFICAÇÕES INTRODUZIDOS NESTE CAPÍTULO

A despesa total é composta pela soma da despesa monetária com a despesa não monetária.

Despesa monetária: refere-se a todas as compras de bens e serviços, no país ou no estrangeiro, sejam para consumo imediato pelo agregado, oferta ou armazenamento, abrangendo um período de referência retroativo até aos 12 meses anteriores à quinzena da entrevista. As compras são avaliadas pelo seu valor total, independentemente do modo ou momento do pagamento.

Despesa não monetária: abrange o autoconsumo (bens alimentares e outros de produção própria), o autoabastecimento (bens ou serviços obtidos, sem pagamento, de estabelecimento explorado pelo agregado), a autolocação (autoavaliação pelos agregados proprietários ou usufrutuários de alojamento gratuito de valor hipotético de renda de casa), recebimentos em géneros e salários em espécie.

A despesa média por agregado corresponde ao quociente entre a soma das despesas de todos os agregados que verificam uma determinada condição e a soma desses mesmos agregados.

A despesa média por adulto equivalente obtém-se dividindo o valor da despesa do agregado pela sua dimensão em termos de adultos equivalentes, utilizando a escala de equivalência modificada da OCDE.

A despesa per capita resulta do quociente entre o valor da despesa do agregado e o respetivo número de indivíduos membros desse agregado.

Escala de equivalência modificada da OCDE: esta escala atribui, dentro de cada agregado, um peso de 1 ao primeiro adulto de um agregado; 0,5 aos restantes adultos (14 e mais anos) e 0,3 a cada criança.

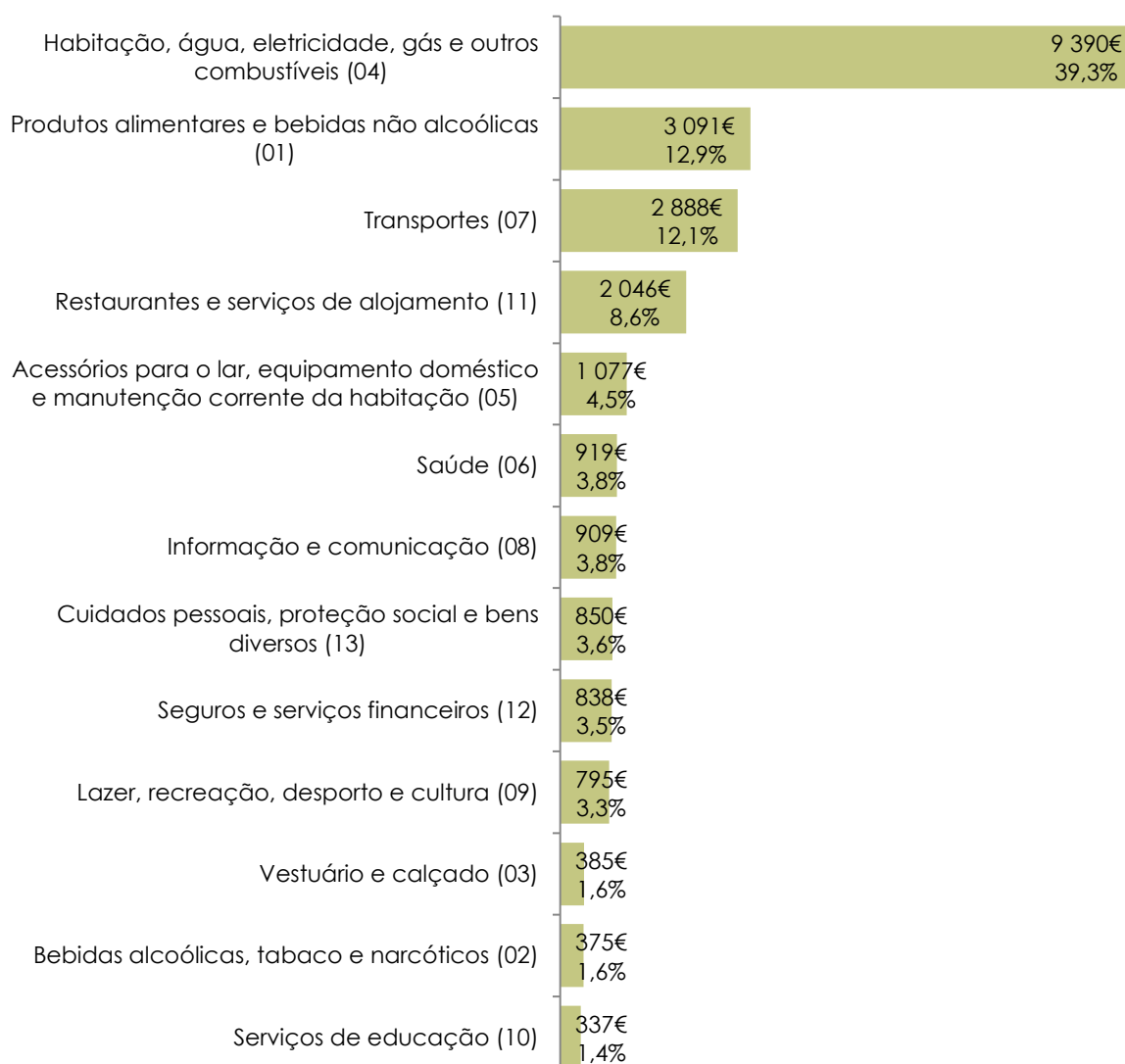
As despesas são apresentadas de acordo com a Classificação do Consumo Individual por Objetivo (COICOP), versão 2018, conforme referido na Nota Metodológica, que pode ser consultada no capítulo 4.

## DESPESA TOTAL ANUAL MÉDIA DOS AGREGADOS FAMILIARES

A despesa total anual média por agregado residente em Portugal era de 23 900€, de acordo com os resultados do IDF 2022/2023.

Do total de despesas, 39,3% (9 390€) destinavam-se a habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis. Estas despesas, em conjunto com as associadas a produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, 12,9% (3 091€), e com as despesas em Transportes, 12,1% (2 888€), concentravam cerca de 64% da despesa média anual do conjunto das famílias residentes no país em 2022/2023.

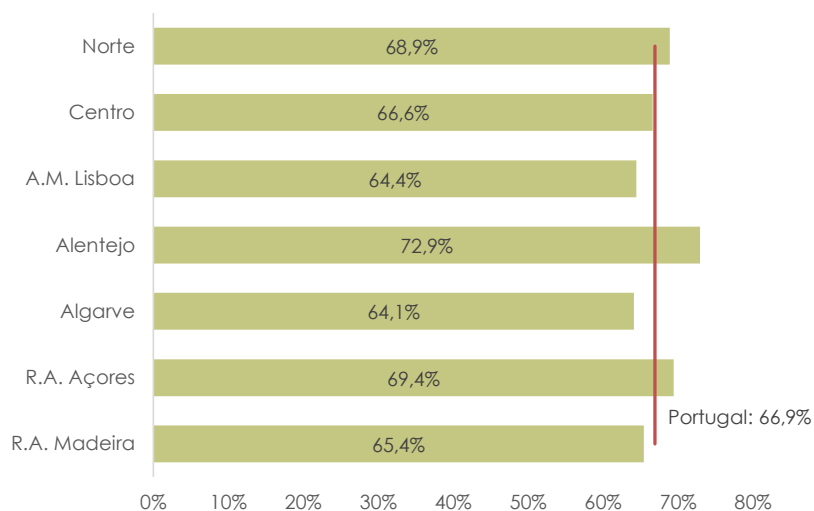
FIGURA 2.1  
Despesa total anual média por agregado, por divisão da COICOP, Portugal, 2022/2023



FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

A componente monetária (que exclui o autoconsumo, o autoabastecimento, a autolocação e recebimentos em géneros e salários em espécie) correspondia a 66,9% da despesa anual média das famílias. Esta proporção atingia o máximo regional no Alentejo (72,9%) e o mínimo regional no Algarve (64,1%). Além do Alentejo, a média nacional apenas era superada na Região Autónoma dos Açores e no Norte.

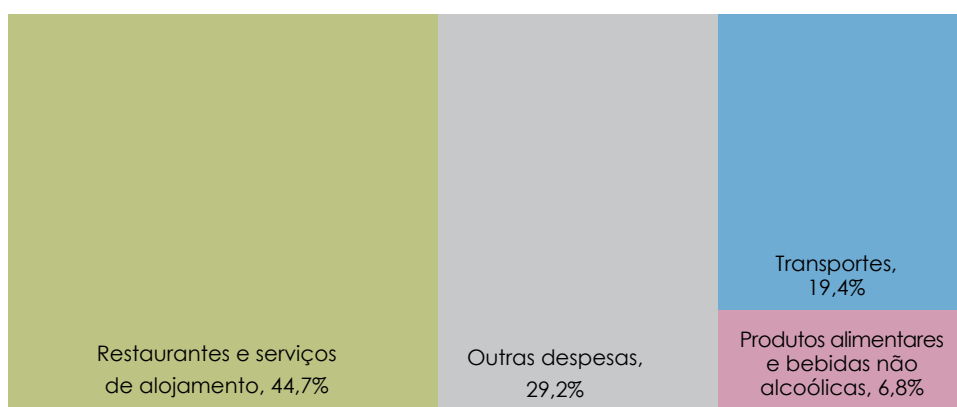
FIGURA 2.2  
 Proporção da despesa monetária na despesa total anual  
 média por agregado, NUTS II, 2022/2023



FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

A despesa monetária realizada no estrangeiro concentrava-se nos gastos em restauração e alojamento (44,7%) e em transportes (19,4%). No conjunto, estas duas divisões da COICOP perfaziam 64% da despesa monetária feita no estrangeiro.

FIGURA 2.3  
 Distribuição da despesa monetária realizada pelos agregados no  
 estrangeiro, por divisão da COICOP, Portugal, 2022/2023



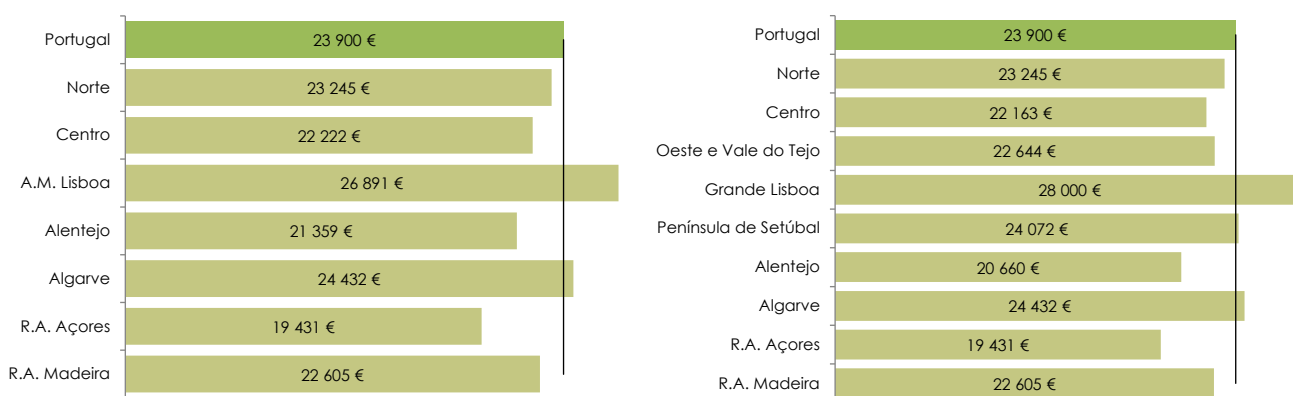
FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

## DESPESA TOTAL ANUAL MÉDIA POR REGIÕES E GRAU DE URBANIZAÇÃO

A análise dos resultados do IDF 2022/2023 por região NUTS II (versão de 2013) permite verificar que as famílias residentes na Área Metropolitana de Lisboa registavam o valor mais elevado (26 891€) para despesa total anual média. A despesa média nacional também era superada no Algarve (24 432€). O valor médio mais baixo situava-se em 19 431€ e foi registado na Região Autónoma dos Açores, seguindo-se o Alentejo (21 359€) e o Centro (22 222€).

Em janeiro de 2024, entrou em vigor uma nova versão da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, conforme Regulamento Delegado (UE) n.º 2023/674 da Comissão, de 26 de dezembro de 2022. A figura seguinte evidencia que, na versão da NUTS de 2024, a Grande Lisboa destaca-se ainda mais da média nacional, apresentando uma despesa média de 28 000€. Além do Algarve, que mantém a configuração da versão da NUTS de 2013, também a Península de Setúbal ultrapassava, ainda que marginalmente, a média nacional. Apesar da maior fragmentação da nova configuração territorial no Continente do país (apenas o Norte e o Algarve mantêm a delimitação territorial), a Região Autónoma dos Açores mantém o registo de menor despesa média.

FIGURA 2.4  
Despesa total anual média por agregado,  
NUTS II, 2022/2023



FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

Retomando a versão de 2013 da NUTS, a afetação da despesa total anual média seguia um padrão idêntico em cada região NUTS II no que respeita às três principais componentes: despesas relacionadas com habitação, com alimentação e com transportes. No entanto, nas Regiões Autónomas, o peso relativo da despesa em transportes surgia em segundo lugar, com as despesas em produtos alimentares e bebidas não alcoólicas na terceira posição.

A proporção das despesas nas três principais divisões da COICOP, que era de 64,3% para o país, apresentava proporções mais significativas na Região Autónoma dos Açores (66,6%) e na Área Metropolitana de Lisboa (65,1%), ficando abaixo da média nacional apenas no Norte (63,4%) e no Alentejo (61,9%).

Na Área Metropolitana de Lisboa, registava-se a proporção de despesas com habitação (43,8%) mais elevada do país, com um valor médio por agregado de 11 768€ e, simultaneamente, a menor proporção de despesas em transportes (com 10,2% face a 12,1% em Portugal), com um valor de 2 752€ em média por agregado. A região com a maior proporção de despesas com alimentação era o Alentejo (com 15,0% face a 12,9% em Portugal), com um valor médio por agregado de 3 206€ em 2022/2023. À Região Autónoma dos Açores correspondia a proporção mais elevada de despesas em transportes (14,3% face a 12,1% em Portugal).

FIGURA 2.5  
Estrutura da despesa total anual média por agregado,  
por divisão da COICOP e NUTS II, 2022/2023

unidade: %

COICOP	Portugal	Norte	Centro	A.M. Lisboa	Alentejo	Algarve	R.A. Açores	R.A. Madeira
<b>Despesa total anual média por agregado</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	12,9	13,8	13,6	11,2	15,0	14,2	13,2	11,6
02 Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	1,6	1,6	1,6	1,2	2,4	1,7	2,4	1,6
03 Vestuário e calçado	1,6	1,6	2,0	1,3	1,9	1,5	1,5	1,9
04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	39,3	36,9	37,9	43,8	33,4	38,8	39,2	39,7
05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	4,5	4,6	4,3	4,6	5,2	3,2	5,5	4,5
06 Saúde	3,8	3,8	4,3	3,3	4,5	4,1	4,9	4,5
07 Transportes	12,1	12,7	13,4	10,2	13,5	11,8	14,3	13,4
08 Informação e comunicação	3,8	3,6	4,0	3,7	4,2	3,8	4,8	4,1
09 Lazer, recreação, desporto e cultura	3,3	3,7	2,9	3,3	3,2	3,1	2,7	2,9
10 Serviços de educação	1,4	1,3	1,0	2,0	x	0,9	1,1	1,0
11 Restaurantes e serviços de alojamento	8,6	8,8	8,5	8,3	8,8	10,2	5,1	8,9
12 Seguros e serviços financeiros	3,5	3,8	3,5	3,5	3,1	3,1	2,7	3,0
13 Cuidados pessoais, proteção social e bens diversos	3,6	3,8	3,2	3,6	3,7	3,5	2,7	3,1

FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

A região do Algarve caracterizava-se pela maior concentração da despesa familiar média em restaurantes e serviço de alojamento (10,2% face a 8,6% em Portugal) e era a região com menor peso da despesa em acessórios, equipamento e manutenção da habitação (3,2%, o que compara com a média nacional de 4,5%) e em serviços de educação (0,9%).

O peso da despesa total média em informação e comunicação e em transportes era mais elevado nos Açores, no Alentejo e na Madeira: respetivamente, 14,3%, 13,5% e 13,4%, no caso dos transportes, e de 4,8%, 4,2% e 4,1%, no caso da informação e comunicação.

Na saúde, evidencia-se o menor peso na despesa média dos agregados familiares residentes na Área Metropolitana de Lisboa (3,3% da despesa média total da região), aos quais corresponde a proporção mais elevada associada à educação (2,0% face a 1,4% no conjunto do país).



FIGURA 2.6  
Despesa total anual média por agregado, por divisão da  
COICOP e NUTS II, 2022/2023

		unidade: €							
COICOP		Portugal	Norte	Centro	A.M. Lisboa	Alentejo	Algarve	R.A. Açores	R.A. Madeira
<b>Despesa total anual média por agregado</b>		<b>23 900</b>	<b>23 245</b>	<b>22 222</b>	<b>26 891</b>	<b>21 359</b>	<b>24 432</b>	<b>19 431</b>	<b>22 605</b>
<b>01</b>	<b>Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas</b>	<b>3 091</b>	<b>3 206</b>	<b>3 018</b>	<b>3 000</b>	<b>3 206</b>	<b>3 473</b>	<b>2 556</b>	<b>2 612</b>
011	Produtos alimentares	2 872	2 992	2 803	2 777	2 977	3 201	2 351	2 450
012	Bebidas não alcoólicas	219	213	215	222	229	272	205	162
013	Serviços para transformação de bens primários para produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	x	x	x	x	x	x	x	x
<b>02</b>	<b>Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos</b>	<b>375</b>	<b>382</b>	<b>366</b>	<b>327</b>	<b>509</b>	<b>422</b>	<b>470</b>	<b>356</b>
021	Bebidas alcoólicas	171	187	168	160	172	191	136	100
022	Serviços de produção de álcool	x	x	x	x	x	x	x	x
023	Tabaco	204	195	198	168	337	232	334	256
024	Narcóticos	x	x	x	x	x	x	x	x
<b>03</b>	<b>Vestuário e calçado</b>	<b>385</b>	<b>374</b>	<b>437</b>	<b>356</b>	<b>415</b>	<b>378</b>	<b>283</b>	<b>428</b>
031	Vestuário	307	293	351	290	333	295	218	336
032	Calçado	78	81	86	66	82	83	65	93
<b>04</b>	<b>Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis</b>	<b>9 390</b>	<b>8 576</b>	<b>8 420</b>	<b>11 768</b>	<b>7 125</b>	<b>9 484</b>	<b>7 621</b>	<b>8 975</b>
041	Rendas efetivas da habitação	818	787	391	1 276	500	969	452	596
042	Rendas subjetivas da habitação	6 539	5 720	5 966	8 445	4 691	6 671	5 256	6 533
043	Manutenção, reparação e segurança das habitações	317	277	389	326	290	196	459	301
044	Abastecimento de água e serviços diversos relacionados com a habitação	548	548	432	707	371	529	313	436
045	Eletricidade, gás e outros combustíveis	1 168	1 244	1 242	1 013	1 274	1 119	1 141	1 110
<b>05</b>	<b>Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação</b>	<b>1 077</b>	<b>1 061</b>	<b>947</b>	<b>1 238</b>	<b>1 116</b>	<b>788</b>	<b>1 070</b>	<b>1 013</b>
051	Mobiliário, acessórios e tapetes	162	180	131	188	106	92	200	160
052	Têxteis de uso doméstico	27	28	28	24	29	24	25	37
053	Eletrodomésticos	226	236	225	221	210	212	252	226
054	Vídras, loiças e outros utensílios de uso doméstico	14	12	12	x	10	9 §	8	12
055	Ferramentas e equipamento para casa e jardim	12	14	19	8	8	8	12 §	14
056	Bens e serviços para a manutenção corrente da habitação	635	592	533	776	754	443	574	563
<b>06</b>	<b>Saúde</b>	<b>919</b>	<b>894</b>	<b>946</b>	<b>895</b>	<b>966</b>	<b>995</b>	<b>944</b>	<b>1 028</b>
061	Medicamentos e produtos de saúde	558	563	555	515	634	627	658	593
062	Serviços de saúde em ambulatório	302	273	340	317	267	303	235	343
063	Serviços de saúde em estabelecimentos hospitalares com internamento	38	41 §	x	39	x	x	33 §	x
064	Outros serviços de saúde	22	18	18 §	25	38	33	18	26
<b>07</b>	<b>Transportes</b>	<b>2 888</b>	<b>2 945</b>	<b>2 974</b>	<b>2 752</b>	<b>2 891</b>	<b>2 895</b>	<b>2 770</b>	<b>3 022</b>
071	Aquisição de veículos	852	863	883	748	985	1 065 §	986	750 §
072	Utilização de equipamento para transporte pessoal	1 782	1 882	1 945	1 564	1 803	1 665	1 531	1 904
073	Serviços de transporte de passageiros	246	193	141	428	98	160	251	364
074	Serviços de transporte de bens	7	7 §	4 §	12	5 §	5 §	x	5 §

(cont.)

COICOP	Portugal	Norte	Centro	A. M. Lisboa	Alentejo	Algarve	R.A. Açores	R.A. Madeira
<b>08 Informação e comunicação</b>	<b>909</b>	<b>845</b>	<b>886</b>	<b>999</b>	<b>892</b>	<b>922</b>	<b>925</b>	<b>927</b>
081 Equipamento de informação e comunicação	158	147	163	183	118	137	143	157
082 Programas informáticos (software) excluindo jogos	2 §	x	x	2	x	x	x	x
083 Serviços de informação e comunicação	749	698	720	814	772	784	782	768
<b>09 Lazer, recreação, desporto e cultura</b>	<b>795</b>	<b>861</b>	<b>643</b>	<b>898</b>	<b>680</b>	<b>758</b>	<b>534</b>	<b>652</b>
091 Bens recreativos duradouros	x	x	x	x	x	x	x	x
092 Outros bens recreativos	46	44	56 §	45	31	41	48	43
093 Produtos de jardinagem e animais de estimação	141	147	155	124	115	168	160	118
094 Serviços recreativos	279	289	190	347	298	274	126	234 §
095 Bens culturais	x	x	x	5	x	x	x	x
096 Serviços culturais	27	24	21 §	39	21 §	22 §	10	13 §
097 Jornais, livros e artigos de papelaria	89	77	83	108	79	83	84	118
098 Férias organizadas	159	173	127 §	196	99	148 §	77 §	97
<b>10 Serviços de educação</b>	<b>337</b>	<b>306</b>	<b>218</b>	<b>526</b>	<b>x</b>	<b>211</b>	<b>211</b>	<b>218</b>
101 Educação pré-escolar e ensino básico (1.º e 2.º ciclo)	99	60 §	x	196	x	x	64 §	65
102 Ensino básico (3.º ciclo) e secundário	57	x	x	122	x	x	x	x
103 Ensino pós-secundário não superior	x	x	x	x	x	x	x	x
104 Ensino superior	122	146	87	138	74 §	98 §	107	103 §
105 Ensino não definido por níveis	56	48	x	64	38 §	x	28 §	31
<b>11 Restaurantes e serviços de alojamento</b>	<b>2 046</b>	<b>2 041</b>	<b>1 880</b>	<b>2 226</b>	<b>1 876</b>	<b>2 499</b>	<b>998</b>	<b>2 008</b>
111 Serviços de fornecimento de produtos alimentares e bebidas	1 865	1 878	1 740	1 978	1 697	2 411	871	1 750
112 Serviços de alojamento	181	163	140	248	179	89 §	127	258
<b>12 Seguros e serviços financeiros</b>	<b>838</b>	<b>880</b>	<b>768</b>	<b>934</b>	<b>653</b>	<b>760</b>	<b>523</b>	<b>672</b>
121 Seguros	776	817	709	872	595	702	459	582 §
122 Serviços financeiros	62	63	59	62	58	58	64	89 §
<b>13 Cuidados pessoais, proteção social e bens diversos</b>	<b>850</b>	<b>874</b>	<b>720</b>	<b>973</b>	<b>791</b>	<b>847</b>	<b>525</b>	<b>693</b>
131 Cuidados pessoais	497	560	451	474	476	520	357	461
132 Artigos pessoais n.e.	37	46	35 §	30	28	44 §	28 §	35
133 Proteção social	221	181	176	311	248	242 §	111	103
139 Outros serviços n.e.	94 §	86	59 §	x	x	41 §	28 §	93

FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

A análise da estrutura da despesa por grau de urbanização permite verificar que as áreas predominantemente urbanas assumiam padrões de consumo similares aos do total do país. A proporção da despesa com habitação (40,7%), com alimentação (12,2%) e com transportes (11,3%) perfazia, no conjunto, cerca de 64% da despesa média anual das famílias residentes nas áreas predominantemente urbanas. Também nestas áreas se observou a proporção mais elevada nas despesas com acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação (4,6%), em lazer, recreação, desporto e cultura (3,5%) e em serviços de educação (1,6%) relativamente à média do país.

Por outro lado, verificava-se uma concentração ligeiramente superior da despesa nas três principais componentes (divisões 01, 04 e 07) nas famílias residentes em áreas predominantemente rurais e em áreas mediantemente urbanas – em ambos os casos, mais próxima dos 65%.

Nas áreas predominantemente rurais e entre as restantes divisões da COICOP, a proporção da despesa média das famílias em restaurantes e serviços de alojamento (9,4%) e em saúde (4,7%) superava a média nacional (8,6% e 3,8%, respetivamente). Pelo contrário, os resultados evidenciam uma menor parcela da despesa afeta à cultura, recreação, desporto e lazer e aos serviços de educação nestas regiões (2,5% e 0,6%, respetivamente).

FIGURA 2.7  
Estrutura da despesa total anual média por agregado, por  
divisão da COICOP e grau de urbanização, 2022/2023

Despesa total anual média por agregado	unidade: %			
	Portugal	Área predominantemente urbana	Área mediantemente urbana	Área predominantemente rural
	100,0	100,0	100,0	100,0
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	12,9	12,2	15,1	15,7
02 Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	1,6	1,5	1,7	2,1
03 Vestuário e calçado	1,6	1,6	1,8	1,6
04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	39,3	40,7	34,7	34,0
05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	4,5	4,6	4,1	3,9
06 Saúde	3,8	3,7	4,1	4,7
07 Transportes	12,1	11,3	14,8	14,9
08 Informação e comunicação	3,8	3,8	3,9	3,9
09 Lazer, recreação, desporto e cultura	3,3	3,5	3,1	2,5
10 Serviços de educação	1,4	1,6	1,0 §	0,6
11 Restaurantes e serviços de alojamento	8,6	8,4	8,7	9,4
12 Seguros e serviços financeiros	3,5	3,5	3,6	3,2
13 Cuidados pessoais, proteção social e bens diversos	3,6	3,6	3,3	3,3

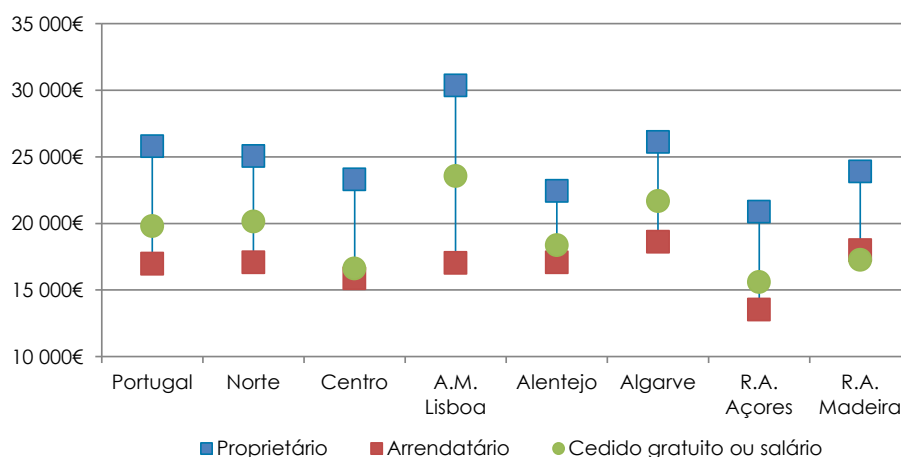
FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

## DESPEZA TOTAL ANUAL MÉDIA SEGUNDO O REGIME DE OCUPAÇÃO DO ALOJAMENTO

A despesa média realizada por agregados familiares residentes em alojamentos próprios era de 25 791€, sendo 1,5 vezes a dos agregados familiares residentes em alojamentos arrendados (16 975€). Este diferencial era extensível às sete regiões NUTS II, salientando o valor observado na Área Metropolitana de Lisboa entre os alojamentos ocupados pelo próprio que ultrapassava os 30 mil euros anuais.

Por seu turno, na Região Autónoma dos Açores registava-se o valor médio mais baixo entre os alojamentos arrendados: 13 518€.

FIGURA 2.8  
Despesa anual média por agregado, por regime de  
ocupação do alojamento e NUTS II, 2022/2023



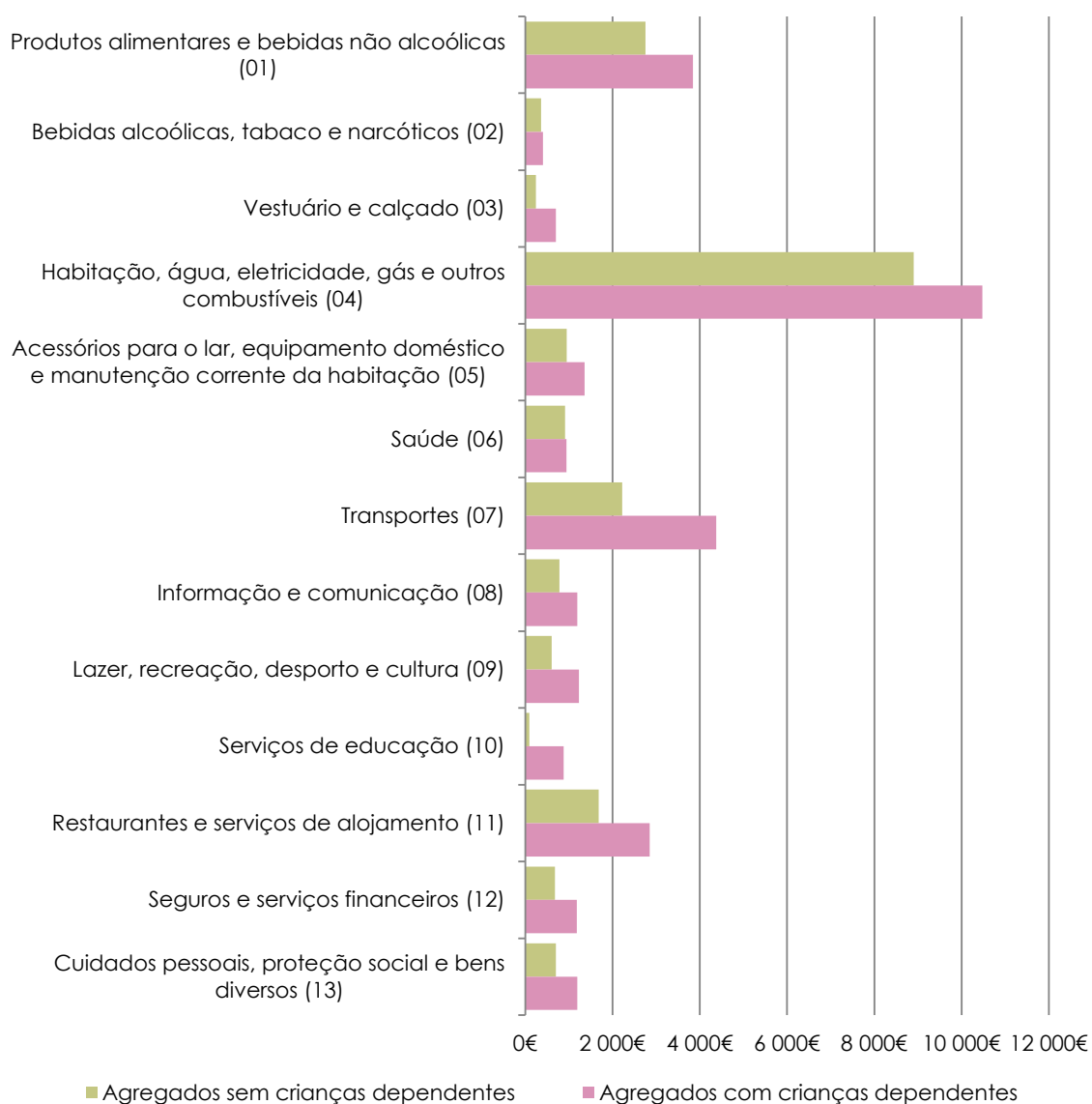
FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

## DESPESA TOTAL ANUAL MÉDIA SEGUNDO A COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

A despesa total anual média dos agregados com crianças dependentes (30 617€) era cerca de 47% superior à dos agregados sem crianças dependentes (20 886€).

Em valores absolutos, este comportamento verificava-se em todas as divisões da COICOP. É, todavia, nas despesas com educação, como expectável, que se observa a maior disparidade entre os dois tipos de agregado familiar em análise, com gastos quase 10 vezes superiores nos que incluíam crianças dependentes (882€ face a 92€ nos agregados sem crianças).

FIGURA 2.9  
Despesa total anual média por agregado, por divisão da COICOP e composição do agregado, Portugal, 2022/2023



FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

Também nas despesas relacionadas com vestuário e calçado, com lazer, recreação, desporto e cultura e com transportes, os valores registados pelos agregados com crianças dependentes eram claramente mais elevados do que nos agregados sem crianças (três vezes mais no primeiro caso e duas vezes mais nas outras duas categorias).

A análise dos padrões de despesa média per capita e por adulto equivalente permite harmonizar os dados das diferentes famílias relativamente à sua dimensão (per capita) e composição etária (adulto equivalente), viabilizando a comparação dos resultados com base num padrão equivalente a um agregado unipessoal.

Nos agregados sem crianças dependentes, o fator idade condicionava a despesa média per capita. Tomando como referência os agregados compostos por dois adultos sem crianças dependentes, verifica-se que nos agregados com dois adultos não idosos a despesa média per capita (12 174€) situava-se 10% acima da despesa média global per capita (11 078€), enquanto nas situações em que um dos membros ou ambos eram idosos, a despesa descia para, respetivamente, 10 470€ e 10 352€. Este comportamento verificava-se igualmente nos agregados constituídos apenas por um adulto idoso (14 783€ face a 17 105€ e nos agregados constituídos por um adulto não idoso) e nos agregados de três ou mais adultos com pelo menos uma pessoa idosa (7 594€ face a 8 850€ nos agregados com três ou mais adultos não idosos).

FIGURA 2.10  
Despesa total anual média, por composição do agregado,  
Portugal, 2022/2023

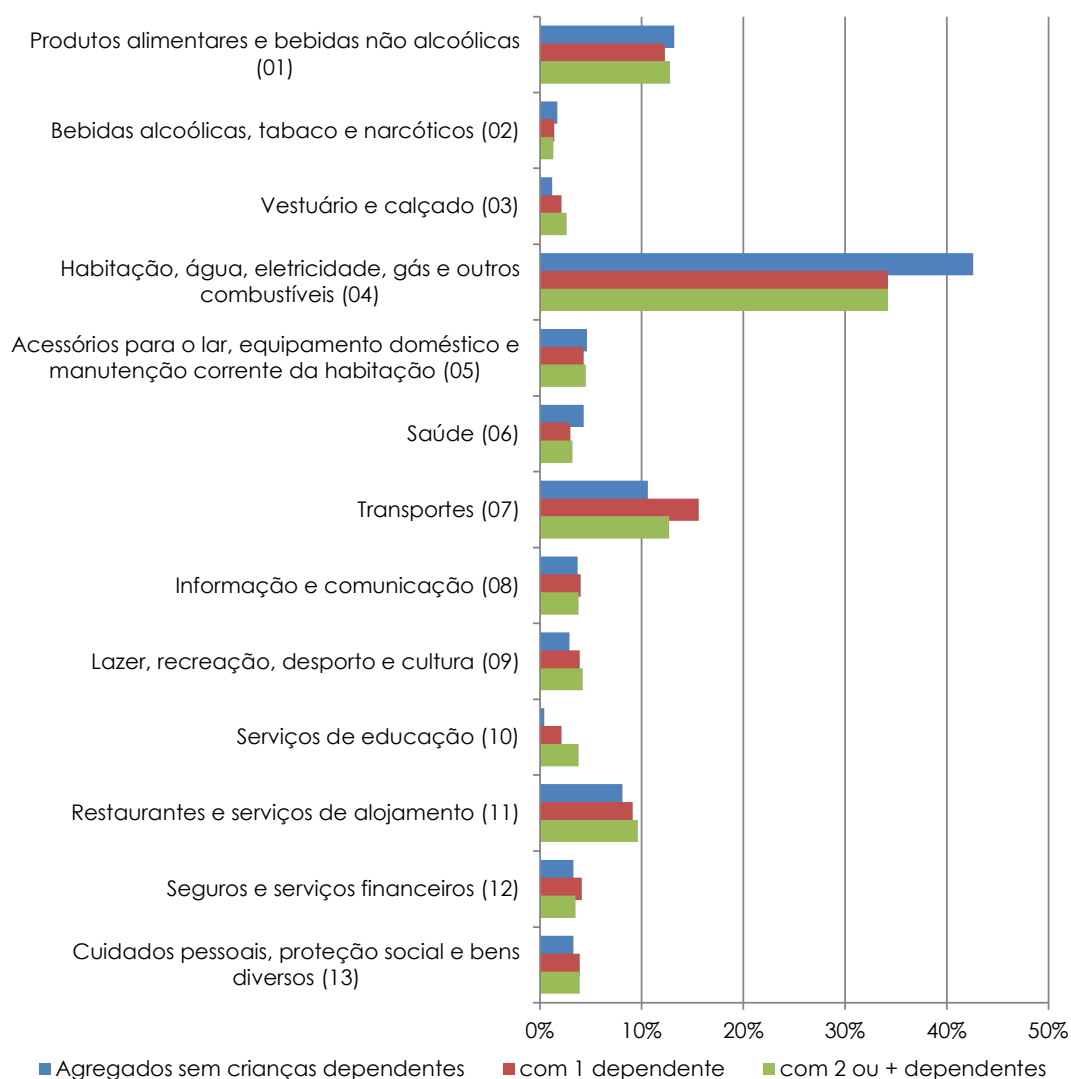
	Despesa total anual média					
	por agregado		por adulto equivalente		per capita	
	€	total=100	€	total=100	€	total=100
<b>Total</b>	<b>23 900</b>	<b>100</b>	<b>14 574</b>	<b>100</b>	<b>11 078</b>	<b>100</b>
<b>Agregados sem crianças dependentes</b>	<b>20 886</b>	<b>87</b>	<b>14 843</b>	<b>102</b>	<b>12 339</b>	<b>111</b>
1 adulto sem crianças dependentes	15 832	66	15 832	109	15 832	143
não idoso	17 105	72	17 105	117	17 105	154
idoso	14 783	62	14 783	101	14 783	133
2 adultos sem crianças dependentes	22 342	93	14 895	102	11 171	101
não idosos	24 349	102	16 232	111	12 174	110
sendo 1 idoso	20 939	88	13 960	96	10 470	95
idosos	20 703	87	13 802	95	10 352	93
3 ou + adultos sem crianças dependentes	27 267	114	12 721	87	8 346	75
não idosos	28 250	118	13 437	92	8 850	80
pelo menos 1 idoso	25 802	108	11 655	80	7 594	69
<b>Agregados com crianças dependentes</b>	<b>30 617</b>	<b>128</b>	<b>13 974</b>	<b>96</b>	<b>8 267</b>	<b>75</b>
1 adulto com crianças dependentes	24 001	100	16 243	111	10 645	96
com 1 criança	23 219	97	17 023	117	11 609	105
com 2 ou + crianças	25 795 §	108 §	14 456 §	99 §	8 435 §	76 §
2 adultos com crianças dependentes	31 143	130	14 977	103	8 862	80
com 1 criança	29 184	122	15 563	107	9 728	88
com 2 crianças	33 795	141	15 030	103	8 449	76
com 3 ou + crianças	33 202	139	12 691	87	6 452	58
3 ou + adultos com crianças dependentes	30 875	129	10 925	75	6 212	56
com 1 criança	30 816	129	11 366	78	6 703	61
com 2 ou + crianças	30 953	130	10 343	71	5 565	50

FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

Os agregados com crianças dependentes registavam uma despesa per capita de 8 267€, o que equivale a cerca de 75% da média global per capita (11 078€) e que compara com uma despesa média per capita nos agregados sem crianças dependentes de 12 339€.

Além de se observar a maior disparidade entre os agregados familiares com e sem crianças dependentes nos gastos com educação, os resultados sugerem que é também nesta divisão da COICOP que a despesa mais varia em função do número de crianças dependentes – a educação representa 0,4% da despesa média do agregado na ausência de crianças dependentes, sendo que a proporção aumenta para 2,1% com uma criança dependente e para 3,8%, com duas ou mais crianças dependentes.

FIGURA 2.11  
Estrutura da despesa total anual média por agregado, por divisão da COICOP e número de dependentes, Portugal, 2022/2023

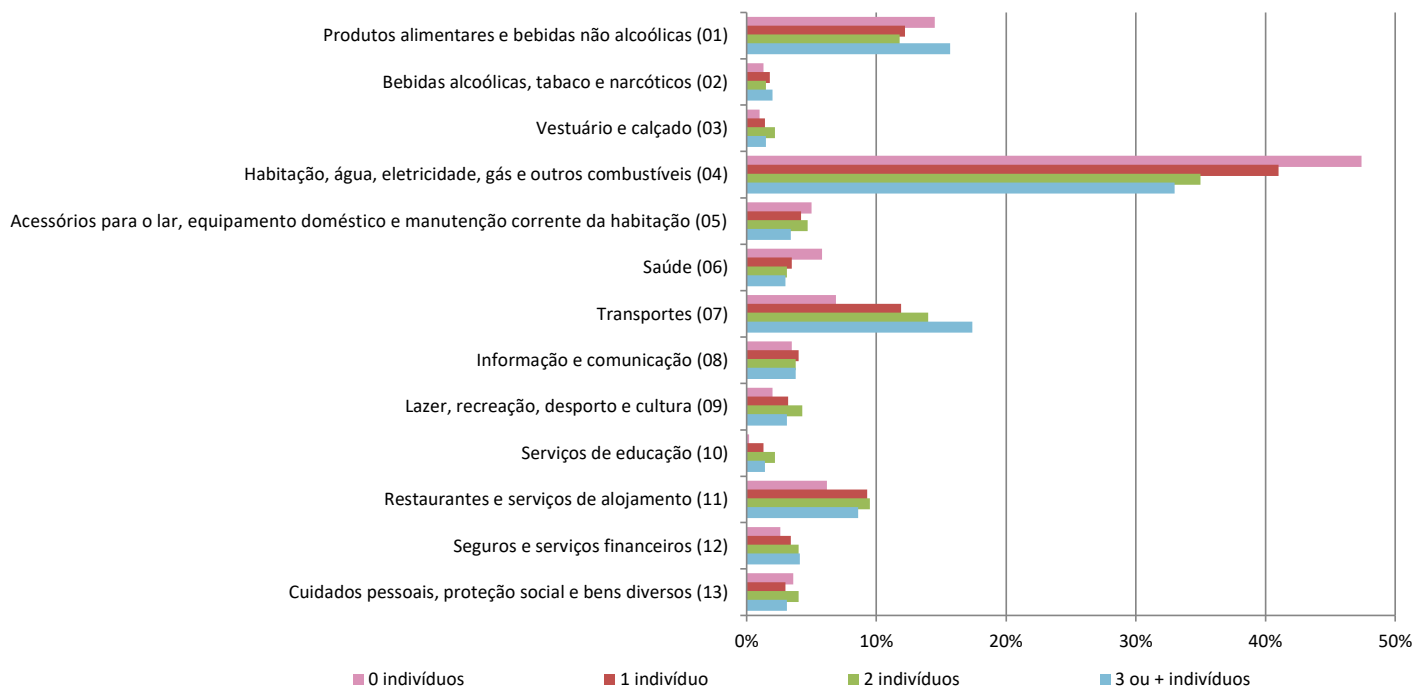


FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

## DESPESA TOTAL ANUAL MÉDIA SEGUNDO A CONDIÇÃO PERANTE O TRABALHO E O RENDIMENTO

A despesa anual média dos agregados sem indivíduos empregados<sup>3</sup> situava-se em 17 250€, correspondendo a 72% da despesa média total. Entre os agregados com três ou mais indivíduos empregados, a despesa média anual era de 31 234€, situando-se 31% acima da média nacional.

FIGURA 2.12  
Estrutura da despesa total anual média por agregado, por divisão da COICOP e número de indivíduos empregados, Portugal, 2022/2023



FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

Considerando a principal fonte de rendimento dos agregados familiares, a despesa total anual média dos que viviam sobretudo de rendimentos de propriedade e capital era de 30 111€ em 2022/2023 (cerca de 26% superior à média nacional). No extremo oposto, situavam-se os agregados cuja fonte de rendimento provinha essencialmente de outras transferências sociais (para além das pensões), com uma despesa média anual de 16 997€, o que corresponde a cerca 71% da média global (23 900€).

Nos agregados em que os rendimentos do trabalho constituíam a principal fonte de rendimento, a despesa média anual era também superior à média nacional: 27 128€, no caso de trabalho por conta de outrem, e 28 187€, no trabalho por conta própria.

<sup>3</sup> Consideram-se indivíduos empregados os que se autocalificam numa das seguintes situações: exerce uma profissão; tem trabalho, mesmo que não remunerado para uma pessoa de família; ou está em estágio profissional.

Para os agregados que viviam sobretudo de rendimentos provenientes de pensões, verificava-se uma despesa média de 18 572€ (cerca de 78% da despesa média total) no período de referência deste inquérito.

As despesas em habitação constituíam, em todos os tipos de agregado em análise, a principal componente das despesas das famílias. Tanto estas despesas como as despesas em acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação eram relativamente mais elevadas nas famílias cuja principal fonte de rendimento provinha da propriedade e do capital (47,0% e 7,0%, respetivamente).

As despesas em alimentação e em saúde eram mais elevadas nos agregados familiares cujo rendimento tinha maioritariamente origem nas pensões (14,7% e 5,6%, respetivamente).

No que respeita às despesas com transportes, que constituíam a terceira principal componente da despesa das famílias ao nível global, apresentavam um peso relativo superior ao peso da média nacional (12,1%) nos agregados familiares em que a principal fonte de rendimento provinha do trabalho (14,2% no caso do trabalho por conta de outrem e 12,5% no caso do trabalho por conta própria).

FIGURA 2.13  
Estrutura da despesa total anual média por agregado, por divisão da COICOP e principal fonte de rendimento do agregado, Portugal, 2022/2023

COICOP	Total	Trabalho por conta de outrem	Trabalho por conta própria	Propriedade e capital	Pensões	Outras transferências sociais	Outras transferências de rendimento	unidade: %
								100,0
<b>Despesa total anual média por agregado</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	12,9	12,3	11,9	10,0	14,7	14,5	12,8	
02 Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	1,6	1,6	1,9	1,1 §	1,3	2,6	x	
03 Vestuário e calçado	1,6	1,8	2,2	x	1,0	2,0 §	x	
04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	39,3	36,7	35,0	47,0	45,5	40,9	40,1	
05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	4,5	4,3	4,5	7,0	4,9	3,3	x	
06 Saúde	3,8	3,1	2,9	3,5 §	5,6	4,4	4,9	
07 Transportes	12,1	14,2	12,5	10,9 §	7,7	7,6	9,1 §	
08 Informação e comunicação	3,8	3,9	3,6	2,8	3,7	4,4	5,9 §	
09 Lazer, recreação, desporto e cultura	3,3	3,7	4,3	2,6 §	2,3	2,9	x	
10 Serviços de educação	1,4	1,8	x	x	0,4 §	1,0 §	x	
11 Restaurantes e serviços de alojamento	8,6	9,2	11,5	6,8	6,6	9,6	x	
12 Seguros e serviços financeiros	3,5	3,8	3,9	3,4	2,8	2,6	2,4 §	
13 Cuidados pessoais, proteção social e bens diversos	3,6	3,6	3,0	3,1 §	3,5	4,0 §	3,4 §	

FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.



Considerando a despesa média dos agregados por classes de rendimento total por adulto equivalente, os agregados do 1º quintil (20% com menores rendimentos) apresentavam um valor de despesa (16 294€) equivalente a 68% da despesa média total (23 900€). No outro extremo, os agregados com rendimento equivalente correspondente ao 5º quintil (20% com maiores rendimentos) registavam uma despesa média total superior à média nacional em cerca de 46% (34 994€).

Por regiões, a desigualdade da despesa média anual entre os agregados pertencentes ao primeiro e ao último quintil era mais significativa na Região Autónoma dos Açores (em média, os 20% agregados com mais recursos gastavam 2,3 vezes mais do que os agregados com menores recursos), sendo o Algarve aquela em que verificava uma desigualdade mais reduzida (1,7) entre o nível de despesa média daqueles com maiores e menores recursos.

FIGURA 2.14  
Despesa total anual média por agregado, por quintis de rendimento total equivalente e NUTS II, 2022/2023

	unidade: €							
	Portugal	Norte	Centro	A.M. Lisboa	Alentejo	Algarve	R.A. Açores	R.A. Madeira
<b>Despesa total anual média por agregado</b>	<b>23 900</b>	<b>23 245</b>	<b>22 222</b>	<b>26 891</b>	<b>21 359</b>	<b>24 432</b>	<b>19 431</b>	<b>22 605</b>
1º quintil	16 294	16 207	14 629	18 310	15 558	18 111	13 725	15 977
2º quintil	18 269	17 772	17 751	18 750	17 536	22 749	16 403	20 522
3º quintil	22 188	23 655	20 559	22 297	19 907	23 916	17 817	21 249
4º quintil	26 188	26 668	25 610	26 904	22 728	27 810	20 690	25 662
5º quintil	34 994	34 991	32 385	37 550	31 316	30 219	30 930	34 213

FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

Segmentando a despesa média dos agregados familiares por quintil de rendimento total equivalente, observa-se que o peso da despesa em alimentação na despesa total da família diminui à medida que o rendimento aumenta. Em sentido contrário, os gastos relativos a lazer, recreação, desporto e cultura e a seguros e serviços financeiros aumentam à medida que o rendimento aumenta.

FIGURA 2.15  
Despesa total anual média por agregado por transição de  
quintis de rendimento total equivalente segundo a COICOP, Portugal, 2022/2023

COICOP	Do 1º para o 2º quartil	Do 2º para o 3º quartil	Do 3º para o 4º quartil	Do 4º para o 5º quartil
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	-0,7	-0,5	-1,6	-3,2
02 Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	-0,1	-0,1	0,2	-0,6
03 Vestuário e calçado	0,1	0,0	-0,2	0,1
04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	-1,6	-2,2	0,0	2,5
05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	0,6	-0,1	0,5	2,1
06 Saúde	0,5	-0,7	-0,1	-0,4
07 Transportes	-0,3	3,0	-1,3	-1,2
08 Informação e comunicação	0,3	-0,3	-0,3	-0,6
09 Lazer, recreação, desporto e cultura	0,5	0,1	0,7	1,1
10 Serviços de educação	-0,1	0,2	0,5	0,5
11 Restaurantes e serviços de alojamento	0,4	-0,2	1,2	0,3
12 Seguros e serviços financeiros	0,4	0,6	0,1	0,2
13 Cuidados pessoais, proteção social e bens diversos	0,0	0,1	0,3	-0,9

FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

## ANÁLISE DETALHADA DA DESPESA DOS AGREGADOS FAMILIARES

Em Portugal, e numa análise ao 2º nível da COICOP, cerca de três quartos da despesa média anual concentrava-se em dez grupos de despesas. Por região NUTS II, estes mesmos grupos de despesa, registavam o maior peso relativo no Algarve (77,9%) e o menor na Região Autónoma dos Açores (74,1%).

Deste conjunto de produtos e serviços, destacam-se as despesas subjacentes a rendas subjetivas<sup>4</sup>, com 27,4% da despesa total anual (6 539€), apresentando a Área Metropolitana de Lisboa e a Região Autónoma da Madeira as proporções mais elevadas (31,4% e 28,9%, respetivamente) e o Alentejo a mais baixa (22,0%).

As despesas com produtos alimentares (excluindo bebidas) constituíam o segundo grupo mais importante, com 12,0% do total das despesas em Portugal, e pesos relativos entre 10,3% na Área Metropolitana de Lisboa e 13,9% na região do Alentejo.

As despesas com serviços de fornecimento de produtos alimentares e bebidas e com a utilização de equipamento de transporte pessoal registavam, respetivamente, 7,8% e 7,5% da despesa média anual das famílias residentes em Portugal. O primeiro grupo registava um valor relativo mais elevado no Algarve (com 9,9%) e o segundo no Centro (com 8,8%). Na Região Autónoma dos Açores, o peso das despesas efetuadas em serviços de fornecimento de produtos alimentares e bebidas (4,5%) era bastante inferior à média do país para este tipo de despesas (7,8%).

<sup>4</sup> Rendas subjetivas (arrendamento fictício): este grupo refere-se aos proprietários e beneficiários de alojamento gratuito ou a título de salário, aos quais se solicitou uma autoavaliação sobre o valor razoável de uma renda mensal, em termos hipotéticos, aplicada ao respetivo alojamento, a preços de mercado.

FIGURA 2.16  
Hierarquização dos 10 principais grupos de despesa anual média por agregado segundo a COICOP (2º nível) e por NUTS II, 2022/2023

unidade: %

COICOP	Portugal	Norte	Centro	A.M. Lisboa	Alentejo	Algarve	R.A. Açores	R.A. Madeira
042 Rendas subjetivas (arrendamento fictício) pela habitação	27,4	24,6	26,8	31,4	22,0	27,3	27,1	28,9
011 Produtos alimentares	12,0	12,9	12,6	10,3	13,9	13,1	12,1	10,8
111 Serviços de fornecimento de produtos alimentares e bebidas	7,8	8,1	7,8	7,4	7,9	9,9	4,5	7,7
072 Utilização de equipamento de transporte pessoal	7,5	8,1	8,8	5,8	8,4	6,8	7,9	8,4
045 Eletricidade, gás e outros combustíveis	4,9	5,3	5,6	3,8	6,0	4,6	5,9	4,9
071 Aquisição de veículos	3,6	3,7	4,0	2,8	4,6	4,4 §	5,1	3,3 §
041 Rendas efetivas da habitação	3,4	3,4	1,8	4,7	2,3	4,0	2,3	2,6
121 Seguros	3,2	3,5	3,2	3,2	2,8	2,9	2,4	2,6
083 Serviços de informação e comunicação	3,1	3,0	3,2	3,0	3,6	3,2	4,0	3,4
056 Bens e serviços para a manutenção corrente da habitação	2,7	2,5	2,4	2,9	3,5	1,8	3,0	2,5

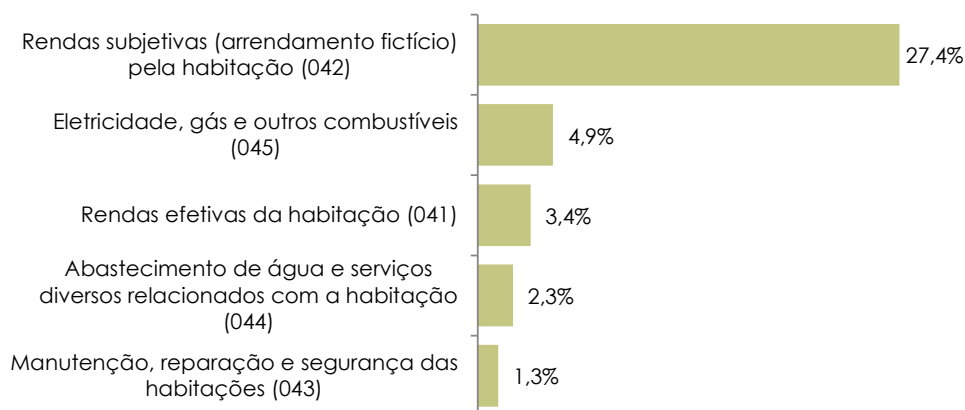
FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

Analisando as classes de despesa da divisão 04 (Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis), e para além da componente relativa às rendas subjetivas (27,4% da despesa média total) anteriormente referida, as rendas efetivas, que correspondem aos valores reportados pelos arrendatários, registavam uma despesa de 818€, ou seja, 3,4% da despesa média das famílias. Esta componente representava 4,7% da despesa das famílias residentes na Área Metropolitana de Lisboa.

As despesas com eletricidade, gás e outros combustíveis assumiam um peso de 4,9% no total da despesa média por agregado residente no país (1 168€).

As despesas em abastecimento de água e serviços diversos relacionados com a habitação perfaziam 2,3% da despesa total (548€ em média por ano) e as despesas em manutenção, reparação e segurança das habitações correspondiam a 1,3% da despesa total (317€ em média por ano).

FIGURA 2.17  
Estrutura da despesa anual média por agregado da divisão 04 da COICOP  
(2º nível), Portugal, 2022/2023



FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

### Em destaque: a avaliação da autolocação

A próxima edição do IDF, a decorrer em 2026, irá pela primeira vez estar subordinada a um regulamento da UE, com o qual se pretende melhorar os problemas de comparabilidade das edições anteriores entre os dados recolhidos pelos Estados Membros. Um desses problemas de comparabilidade reside na forma de determinar o valor a atribuir ao serviço de alojamento que é originado pela propriedade de uma habitação de residência principal. O regulamento pretende passar a utilizar preferencialmente um método de estratificação baseado nas rendas reais (por extrapolação direta ou por modelação econométrica), em detrimento do uso do preço estimado subjetivamente pelas famílias.

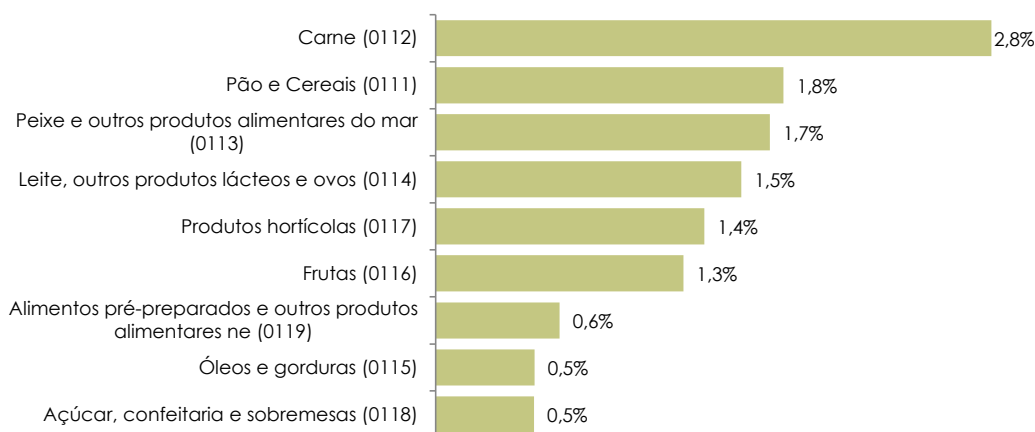
Nos resultados do inquérito apresentados nesta publicação, o valor do serviço de alojamento ocupado pelo proprietário foi atribuído pela própria família (renda subjetiva). Caso a autolocação no que respeita à residência principal, tivesse sido incorporada com base na avaliação decorrente de um método quantitativo de imputação (em concreto, de um modelo de preços hedónicos), a despesa média dos agregados familiares seria inferior em 1 898€, sendo esta redução mais expressiva na Área Metropolitana de Lisboa e na Região Autónoma da Madeira.

	Portugal	Norte	Centro	A.M. Lisboa	Alentejo	Algarve	R.A. Açores	R.A. Madeira
<b>Despesa total (monetária e não monetária)</b>	<b>23 900</b>	<b>23 245</b>	<b>22 222</b>	<b>26 891</b>	<b>21 359</b>	<b>24 432</b>	<b>19 431</b>	<b>22 605</b>
<b>04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis</b>	<b>9 390</b>	<b>8 576</b>	<b>8 420</b>	<b>11 768</b>	<b>7 125</b>	<b>9 484</b>	<b>7 621</b>	<b>8 975</b>
041 Rendas efetivas da habitação	818	787	391	1 276	500	969	452	596
042 Rendas subjetivas da habitação	6 539	5 720	5 966	8 445	4 691	6 671	5 256	6 533
043 Manutenção, reparação e segurança das habitações	317	277	389	326	290	196	459	301
044 Abastecimento de água e serviços diversos relacionados com a habitação	548	548	432	707	371	529	313	436
045 Eletricidade, gás e outros combustíveis	1 168	1 244	1 242	1 013	1 274	1 119	1 141	1 110
<b>Despesa total (monetária e não monetária)</b>	<b>22 002</b>	<b>21 422</b>	<b>21 050</b>	<b>23 956</b>	<b>20 662</b>	<b>23 039</b>	<b>18 328</b>	<b>20 290</b>
<b>04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis</b>	<b>7 492</b>	<b>6 753</b>	<b>7 249</b>	<b>8 832</b>	<b>6 428</b>	<b>8 091</b>	<b>6 518</b>	<b>6 660</b>
042 Rendas imputadas da habitação	4 641	3 897	4 794	5 509	3 994	5 278	4 153	4 218

Considerando a despesa em produtos alimentares, estimada em 2 872€ em média por família em 2022/2023 (12,0% da despesa média total das famílias), a maior parcela destinou-se à aquisição de carne (2,8% da despesa média total), de pão e cereais (1,8%) e de peixe e outros produtos alimentares do mar (1,7%). No conjunto, estas despesas perfaziam 1 493€ em média por ano.

A classe de despesas relativa aos lacticínios e ovos apresentava uma proporção de 1,5% (369€), as despesas com produtos hortícolas representavam 1,4% (324€) e a despesa com frutas correspondia a 1,3% (299€).

FIGURA 2.18  
Estrutura da despesa anual média por agregado do grupo 01.1 da COICOP  
(3º nível), Portugal, 2022/2023



FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

A despesa em energia associada à habitação (eletricidade, gás e outros combustíveis) foi estimada em 1 168€ em média por agregado familiar. Estes gastos correspondem a 4,9% da despesa média das famílias, descendo para 3,8% se se considerar o peso no rendimento total. Os dados indicam, ainda, que a despesa média das famílias no que respeita à energia é mais elevado na presença de crianças dependentes na família.

A Recomendação (UE) 2020/1563 da Comissão, de 14 de outubro de 2020, sobre a pobreza energética e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2024 recomendam a análise de indicadores estatísticos que avaliem os prováveis fatores da pobreza energética e as suas consequências. Entre os indicadores sugeridos, encontra-se a proporção de agregados familiares cuja despesa em energia em percentagem do rendimento é superior a 10%. De acordo com os resultados, esta proporção era de 7,3% quando considerada a relativização face ao rendimento total e de 19,8%, se considerado o rendimento monetário, atingindo cerca de 700 mil e 1 700 mil indivíduos, respetivamente. Considerando uma variante mais exigente do indicador – retendo os agregados familiares cuja despesa em energia em percentagem do rendimento é superior a 25% – os dados indicam que há cerca de 44 mil indivíduos em pobreza energética severa, se considerado o esforço face ao rendimento total.

Os resultados do inquérito indicam que, tomando como universo os agregados familiares em situação de pobreza económica, a incidência da pobreza energética não se altera substancialmente, revelando que a pobreza energética está, em grande medida, associada à pobreza económica.

FIGURA 2.19  
Indicadores de pobreza energética, Portugal, 2022/2023

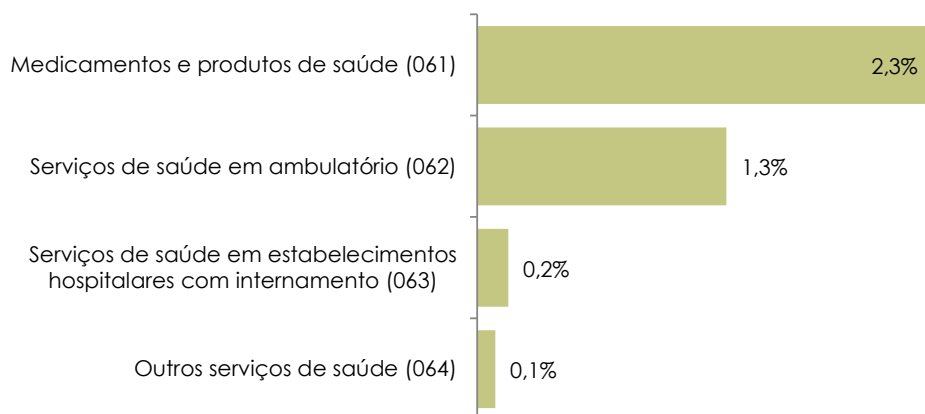
unidade: %

	Total	Sem crianças dependentes	Com crianças dependentes	
<b>Despesa em energia (eletricidade, gás e outros combustíveis)</b>				
euros	1 168	1 087	1 348	
em proporção da despesa total anual média por agregado familiar	4,9	5,2	4,4	
em proporção do rendimento total anual médio por agregado familiar	3,8	3,9	3,8	
em proporção do rendimento monetário anual médio por agregado familiar	5,2	5,3	5,0	
	Rendimento total	Rendimento monetário		
		Total	Sem crianças dependentes	Com crianças dependentes
<b>Proporção de agregados familiares cuja despesa em energia em percentagem do rendimento é superior</b>				
a 10%	7,3	19,8	22,5	13,7
<i>milhares de indivíduos</i>	698,8	1 738,3	1 053,3	685,0
a 25%	0,4	2,7	3,1	2,0
<i>milhares de indivíduos</i>	43,7	214,9	126,7	88,2
<b>Proporção de agregados familiares em risco de pobreza cuja despesa em energia em percentagem do rendimento é superior</b>				
a 10%	28,6	65,9	74,6	49,1
<i>milhares de indivíduos</i>	530,4	1 101,6	600,9	500,7
a 25%	2,4	14,2	16,6	9,7
<i>milhares de indivíduos</i>	42,6	206,1	118,6	87,5

FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

Considerando a despesa em saúde, estimada em 919€ em média por família em 2022/2023 (3,8% da despesa média total das famílias), a maior parcela destinou-se à aquisição de medicamentos e produtos de saúde (2,3% da despesa média total), seguindo-se a despesa em serviços de saúde em ambulatório (1,3%). De forma mais residual, surgem os gastos em serviços de saúde em estabelecimentos hospitalares com internamento (0,2%) e em outros serviços de saúde (0,1%).

FIGURA 2.20  
Estrutura da despesa anual média por agregado da divisão 06 da COICOP  
(2º nível), Portugal, 2022/2023



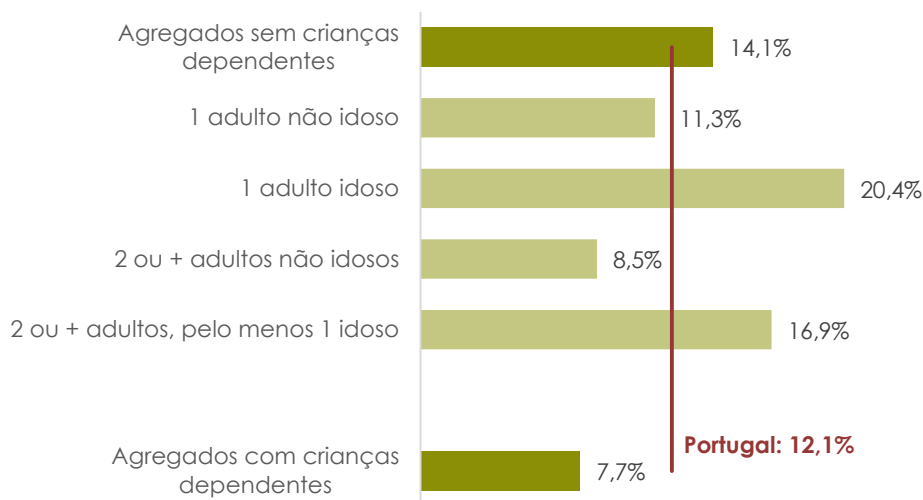
FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

A meta 3.8 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) está direcionada para alcançar a cobertura universal de saúde, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais para todos de forma segura, eficaz, de qualidade e a preços acessíveis. No contexto dessa meta, o indicador 3.8.2 mede a proporção de famílias que podem enfrentar dificuldades financeiras devido às despesas de saúde, normalmente medido em dois critérios: proporção de famílias com despesas em saúde superiores a 10% e a 25% do rendimento monetário líquido.

De acordo com os resultados do inquérito, a proporção dos agregados familiares residentes em Portugal com despesas monetárias em saúde superiores a 10% e a 25% do rendimento monetário líquido representava, respetivamente, 12,1% e 1,9% em 2022/2023.

Em particular, a proporção de despesas com saúde superiores a 10% do rendimento monetário era mais significativa nas famílias sem crianças dependentes (14,1%) do que nas famílias com crianças dependentes (7,7%). Observando com mais detalhe os agregados familiares sem crianças dependentes, o indicador era mais elevado nas famílias com idosos, especialmente nas pessoas idosas a viver só (20,4%), mas também nas famílias com dois ou mais adultos em que pelo menos um é idoso (16,9%).

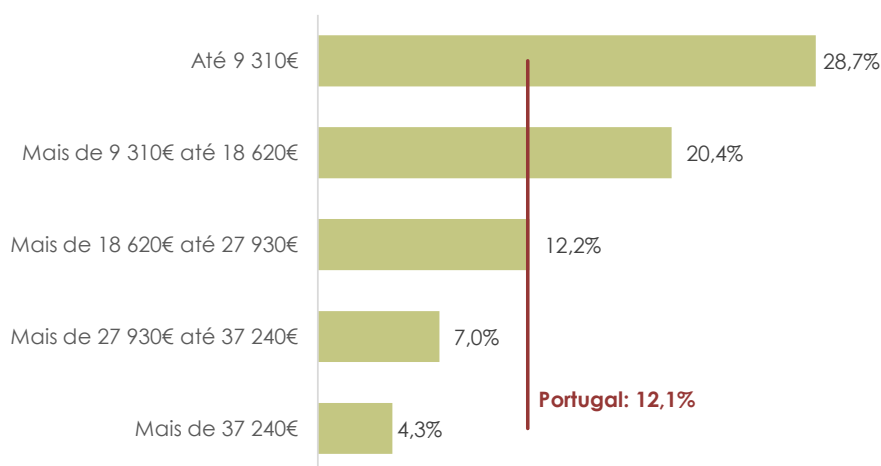
FIGURA 2.21  
 Proporção de agregados familiares com despesas em saúde superiores a 10% do rendimento monetário por composição do agregado, Portugal, 2022/2023



FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.

A análise do indicador em função dos escalões do rendimento médio total do agregado revela que os dois primeiros escalões abrangem uma proporção de famílias bastante superior à da média nacional (12,1%): 28,7% das famílias no primeiro escalão (até 9 310€ anuais) e 20,4% das famílias no segundo escalão, ou seja, cujo rendimento total médio se situava entre os 9 310€ e os 18 620€. Pelo contrário, nas famílias com rendimentos anuais acima dos 37 mil euros, a proporção das que tinham despesas de saúde acima dos 10% do rendimento rondava apenas os 4%, ficando claramente aquém da média do país.

FIGURA 2.22  
 Proporção de agregados familiares com despesas em saúde superiores a 10% do rendimento monetário por escalão de rendimento, Portugal, 2022/2023



FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023.







# 3 EVOLUÇÃO DA DESPESA MÉDIA DOS AGREGADOS FAMILIARES

As opções técnicas subjacentes à edição do inquérito que agora se divulga inviabilizam a coerência absoluta e global da série temporal dos inquéritos aos orçamentos familiares. Estão em causa alterações:

1. na COICOP (foi implementada, pela primeira vez, a COICOP-2018, o que implica a segmentação dos dados em 13 divisões da COICOP em detrimento das anteriores 12 divisões da eCOICOP);
2. nos fatores de anualização (na medida em que o questionário passou a inquirir a frequência com que as despesas são realizadas por cada família, permitindo a obtenção de informação mais precisa);
3. no dimensionamento da amostra (a amostra do inquérito incluiu uma nova metodologia de reforço de unidades de alojamentos de modo a mitigar, ainda que parcialmente, os problemas resultantes da assimetria na distribuição dos rendimentos e a maior incidência de não respostas nas famílias com maiores recursos);
4. nos ponderadores (a calibração incluiu pela primeira vez variáveis monetárias no modelo de ajustamento).

Ainda assim, foi possível desenvolver um exercício simplificado de apuramento dos resultados agora divulgados com base na versão anterior da COICOP e recorrendo a uma correspondência entre as duas versões da classificação disponibilizada pelo Eurostat (a correspondência entre a designada eCOICOP e a COICOP-2018 pode ser consultada em [ac340-5c.PDF \(un.org\)](#)). É a análise do resultado desse exercício simplificado que se apresenta neste capítulo.

## EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL ANUAL MÉDIA

O resultado mais evidente do exercício de comparação temporal é o ganho de importância na estrutura da despesa média das famílias portuguesas dos encargos com a habitação que, entre 2000 e 2022/2023, praticamente duplicou.

Em sentido oposto, o exercício de compatibilização da série temporal sugere que, em particular, os encargos das famílias com vestuário e calçado perderam relevância na estrutura da despesa familiar.

FIGURA 3.1  
Estrutura da despesa total anual média por divisão da eCOICOP, Portugal,  
2000 a 2022/2023

eCOICOP	2000	2005/2006	2010/2011	2015/2016	2022/2023
01 Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	18,7%	15,5%	13,3%	14,3%	12,9%
02 Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos	2,8%	2,3%	1,9%	1,6%	1,6%
03 Vestuário e calçado	6,6%	4,1%	3,7%	3,5%	1,6%
04 Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	19,8%	26,6%	29,2%	31,9%	39,2%
05 Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	7,2%	4,8%	4,2%	4,0%	4,6%
06 Saúde	5,2%	6,1%	5,8%	5,5%	3,9%
07 Transportes	15,0%	12,9%	14,5%	14,1%	12,1%
08 Comunicações	3,3%	3,0%	3,3%	3,2%	3,3%
09 Lazer, recreação e cultura	4,8%	5,7%	5,3%	4,2%	3,8%
10 Ensino	1,3%	1,7%	2,2%	2,3%	1,4%
11 Restaurantes e hotéis	9,5%	10,8%	10,4%	8,8%	8,6%
12 Bens e serviços diversos	6,1%	6,5%	6,3%	6,7%	7,0%

FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias  
2000, 2005/2006, 2010/2011, 2015/2016 e 2022/2023.

Considerando que a habitação e a alimentação são, em média, as categorias de despesa das famílias mais relevantes e dado que as alterações metodológicas associadas à COICOP e aos fatores de anualização são limitadas para ambas as categorias, é possível desenvolver uma análise mais detalhada da evolução da despesa média nestas categorias face à última edição do inquérito, tal como se apresenta nas secções seguintes.

## EVOLUÇÃO DA DESPESA ANUAL MÉDIA EM HABITAÇÃO

Como referido anteriormente, a habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis representam 39,3% (9 390€) da despesa média das famílias em 2022/2023, o que compara com 31,9% (6 501€) em 2015/2016 e traduz um aumento de quase três mil euros por família, correspondente a um crescimento nominal de 44,4%. Este crescimento foi superior ao que teria ocorrido se a despesa média das famílias com a habitação tivesse aumentado à taxa de crescimento do índice de preços no consumidor<sup>5</sup>.

As rendas subjetivas reforçam-se como o grupo de despesa com maior contributo para o total da divisão: de 20,1% para 27,4%. Note-se que está em causa uma estimativa calculada pelo próprio agregado residente sobre o valor hipotético de uma renda do seu alojamento a preços de mercado.

A eletricidade, gás e outros combustíveis mantém-se como o segundo grupo de despesa com maior contributo, mas com perda de importância absoluta e relativa face a 2015/2016: menos 110 euros em média e um contributo menor, em 1,4 p.p., para a despesa total em habitação.

As rendas efetivas passaram de um valor médio de 520 euros, em 2015/2016, para 818 euros, em 2022/2023, reforçando o respetivo contributo para a despesa média em habitação em 0,9 p.p..

Os contributos para a despesa média em habitação dos dois restantes grupos – abastecimento de água e serviços diversos relacionados com a habitação e manutenção, reparação e segurança das habitações – mantiveram-se relativamente estáveis.

FIGURA 3.2  
Estrutura da despesa anual média em habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis, Portugal, 2015/2016 e 2022/2023

	2015/2016		2022/2023		Variação absoluta
	€	%	€	%	€
Total	20 363	100,0	23 900	100,0	3 537
Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	6 501	31,9	9 390	39,3	2 889
Rendas efetivas da habitação	520	2,6	818	3,4	298
Rendas subjetivas da habitação	4 083	20,1	6 539	27,4	2 456
Manutenção, reparação e segurança das habitações	216	1,1	317	1,3	101
Abastecimento de água e serviços diversos relacionados com a habitação	404	2,0	548	2,3	144
Eletricidade, gás e outros combustíveis	1 278	6,3	1 168	4,9	-110

FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias  
2015/2016 e 2022/2023.

<sup>5</sup> A taxa de crescimento do índice de preços no consumidor entre dezembro de 2015 e dezembro de 2022 foi de 16,2%.

## EVOLUÇÃO DA DESPESA ANUAL MÉDIA EM ALIMENTAÇÃO

A despesa média das famílias em produtos alimentares e bebidas não alcoólicas perdeu importância relativa na estrutura de despesa das famílias (de 14,3% para 12,9%), ainda que em valor absoluto a despesa média anual tenha aumentado em 177€. Entre os produtos alimentares, os resultados revelam uma diminuição da despesa média anual em cereais e produtos à base de cereais e em peixe e outros produtos alimentares do mar (-22€, em ambos os casos). Em contrapartida, a análise evidencia um aumento da despesa média anual sobretudo em alimentos pré-preparados e outros produtos alimentares não especificados (+64€), em produtos hortícolas<sup>6</sup> (+49€), em carne (+37€), em açúcar, confeitaria e sobremesas (+25€) e em fruta e frutos de casca rija (+19€).

Acrescentando a despesa em serviços de fornecimento de produtos alimentares e bebidas (em restaurantes, cafés e estabelecimentos similares, cantinas, cafetarias e refeitórios) à despesa em produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, obtém-se um contributo para a despesa média das famílias de 22,4% (4 557€) em 2015/2016 e de 20,7% (4 956€) em 2022/2023, refletindo um aumento de 399 euros em média.

FIGURA 3.3  
Estrutura da despesa total anual média em produtos alimentares, Portugal,  
2015/2016 e 2022/2023

	2015/2016		2022/2023		Variação absoluta
	€	%	€	%	€
Total	20.363	100,0	23.900	100,0	3.537
Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas, dos quais:	2.914	14,3	3.091	12,9	177
Produtos alimentares	2.722	13,4	2.872	12,0	150
Cereais e produtos à base de cereais	442	2,2	420	1,8	-22
Animais vivos, carne e outras partes de animais terrestres abatidos	633	3,1	670	2,8	37
Peixe e outros produtos alimentares do mar	425	2,1	403	1,7	-22
Leite, outros produtos lácteos e ovos	367	1,8	369	1,5	2
Óleos e gorduras	119	0,6	119	0,5	0
Fruta e frutos de casca rija	280	1,4	299	1,3	19
Produtos hortícolas, tubérculos, bananas-pão, bananas para culinária e leguminosas	275	1,4	324	1,4	49
Açúcar, confeitaria e sobremesas	94	0,5	119	0,5	25
Alimentos pré-preparados e outros produtos alimentares n.e.	85	0,4	149	0,6	64
Bebidas não alcoólicas	192	0,9	219	0,9	27
Restaurantes e serviços de alojamento, dos quais:	1.786	8,8	2.046	8,6	260
Serviços de fornecimento de produtos alimentares e bebidas	1.643	8,1	1.865	7,8	222
Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares	1.524	7,5	1.699	7,1	175
Cantinas, cafetarias e refeitórios	120	0,6	166	0,7	46

FONTE: INE, Inquérito às Despesas das Famílias  
2015/2016 e 2022/2023.

<sup>6</sup> Este grupo de produtos inclui, entre outros, tubérculos e leguminosas.



# 4

## NOTA METODOLÓGICA

## DESENHO DO QUESTIONÁRIO

O desenho do questionário do Inquérito às Despesas das Famílias 2022/2023 (IDF 2022/2023) mantém, em geral, o modelo dos inquéritos aos orçamentos familiares anteriores.

O questionário é composto por dois modos de recolha – entrevista e autopreenchimento. A recolha de informação por entrevista está organizada nos módulos seguintes:

- **Módulo A**, que respeita à caracterização dos residentes no alojamento;
- **Módulo B**, que respeita à caracterização agregado doméstico privado;
- **Módulo C**, que respeita à caracterização dos residentes do agregado doméstico privado;
- **Módulo D**, que contempla a recolha de informação relativa aos rendimentos obtidos em 2021, incluindo os resultantes de apoio no contexto da pandemia de COVID-19;
- **Módulo E**, que prevê a caracterização do alojamento;
- **Módulo F**, que recolhe informação sobre as despesas fixas do agregado doméstico nos 12 meses anteriores à quinzena da entrevista e no último mês anterior à quinzena da entrevista no caso das rendas;
- **Módulo G**, que diz respeito à recolha retrospectiva dos consumos geralmente realizados com frequência trimestral ou anual e a recebimentos gratuitos e a título de salário, apelando-se, respetivamente, para a recordação dos consumos efetuados durante os três meses anteriores à quinzena da entrevista e no decurso dos doze meses anteriores à quinzena da entrevista.

O **autopreenchimento** corresponde ao registo diário de consumos diários de todos os membros do agregado ao longo de 14 dias dos produtos alimentares e bebidas e produtos de tabacaria e papelaria, numa caderneta preparada para o efeito.

## CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS DE CONSUMO

A descrição detalhada associada a cada despesa de consumo registada nos diários foi recolhida e analisada com vista à codificação no quadro da **Classificação do Consumo Individual por Objetivo**, versão 2018 (COICOP no seu acrónimo inglês: Classification of Individual Consumption by Purpose). A COICOP-2018 prevê a segmentação dos dados em 13 divisões em detrimento das anteriores 12 divisões da versão anterior, a eCOICOP.

## PERÍODOS DE REFERÊNCIA DOS DADOS

O período de **referência dos dados** assumiu momentos distintos, consoante as variáveis inquiridas.

VARIÁVEIS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
Caracterização do alojamento	Momento da entrevista	
Caracterização do agregado	Momento da entrevista	
Caracterização dos indivíduos	Momento da entrevista	
Receitas monetárias líquidas do indivíduo	Ano fiscal de 2021	
Despesas de consumo	Quinzena em curso no momento da entrevista (14 dias: de 2ª feira a domingo)	Recolha em diário intensivo ou retrospectiva, com período de referência em função da periodicidade de aquisição do bem ou serviço em questão, definida <i>a priori</i>
	Os últimos 30 dias (30 dias anteriores ao 1º dia da quinzena da entrevista)	
	Os últimos 3 meses (90 dias anteriores ao 1º dia da quinzena da entrevista)	
	O último ano (365 dias anteriores ao 1º dia da quinzena da entrevista)	

O registo das despesas de consumo de um ano inteiro, com o detalhe necessário, só é possível para os bens e serviços adquiridos com menor frequência, visto que o efeito de memória é penalizador para os consumos repetidos. Deste modo, com base no conhecimento acumulado em experiências anteriores, classificaram-se todos os bens e serviços que constituem a COICOP conforme, por um lado, o período de tempo razoável passível de ser lembrado, e, por outro, a frequência com que habitualmente os agregados procedem à sua aquisição.

Foram considerados quatro **períodos de referência para as despesas de consumo**:

- **anual** – aplicável a bens ou serviços geralmente adquiridos com baixa frequência, em que é expectável uma resposta correta para os últimos 12 meses imediatamente anteriores à entrevista (como as despesas com aquisição de eletrodomésticos, serviços hospitalares, aquisição de veículos ou seguros);
- **trimestral** – destina-se aos bens ou serviços adquiridos várias vezes no ano, mas sem periodicidade mensal (é o caso das despesas com vestuário, calçado, reparação e conservação da habitação, utensílios domésticos, transportes aéreos ou jogos e brinquedos);
- **mensal** – aplica-se às despesas efetuadas mensalmente, geralmente de natureza fixa (como sucede com as despesas relativas a arrendamentos, abastecimento de água, eletricidade, gás e alguns tipos de serviços de transporte);
- **quinzenal** – sendo o período de observação mais reduzido, destina-se às despesas com bens e serviços adquiridos frequentemente (a alimentação, bebidas, tabaco, jogos de azar ou despesas em restaurantes e cafés).

A informação relativa aos bens e serviços enquadrados nos tipos anual, trimestral e mensal é obtida por **recolha retrospectiva** (entrevista), enquanto no caso do tipo quinzenal se utiliza o **registo diário** (autopreenchimento) ao longo da quinzena de inquirição.

## AMOSTRAGEM

### População

O universo do IDF 2022/2023 corresponde ao conjunto de todos os agregados familiares que no período de referência residiam no território nacional. Excluem-se os indivíduos residentes em alojamentos coletivos.

### Base de amostragem

A amostra do IDF 2022/2023 foi selecionada a partir de uma base de amostragem, constituída a partir de um ficheiro de alojamentos familiares de residência principal, denominada "Ficheiro Nacional de Alojamentos" (FNA)<sup>7</sup>, que o INE utiliza para a realização de inquéritos junto das famílias.

### Dimensionamento da amostra

A amostra do IDF 2022/2023 foi dimensionada de modo independente para cada uma das sete regiões ao nível NUTS II (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, versão 2013).

Para o dimensionamento da amostra, foi utilizada a informação do inquérito anterior (IDF 2015/2016), calculando-se a dimensão da amostra tomando em consideração, de um modo independente, as variáveis 'despesa total', 'rendimento total' e 'rendimento monetário', e ainda as divisões COICOP (1º nível).

Para o conjunto de valores obtidos, foram construídos e analisados diferentes cenários, tendo-se optado por aquele que garante:

- um limite máximo para o erro relativo de amostragem *a priori* de 6% para todas as divisões de despesa ao nível nacional;
- para as regiões do Norte e Área Metropolitana de Lisboa, as regiões com maior peso, são garantidos valores máximos de erros de amostragem *a priori* de 10% para todas as divisões da COICOP (excluindo a divisão 10 relativa às despesas em educação). Da mesma forma, as regiões do Centro, Algarve e Madeira não excedem os 15% de erro relativo *a priori* e para as restantes regiões os 18%. À semelhança dos inquéritos anteriores ao nível regional foram considerados erros relativos de amostragem menos exigentes;
- de modo a compensar desatualizações da base de amostragem, a dimensão obtida anteriormente foi reforçada para que o número final de entrevistas conseguidas venha a ser o inicialmente previsto.

---

<sup>7</sup> Para mais informações sobre o FNA, dever-se-á consultar o documento "Sistema Global de Gestão de Inquéritos para Inquéritos por Entrevista – Enquadramento para o FNA".



Nesta edição do IDF, foi tomado em consideração o fenómeno da riqueza e posse de rendimentos elevados que é bastante assimétrico, uma vez que grandes valores associados a esta variável são detidos por uma pequena parcela de agregados familiares. Assim, o consumo destes agregados poderia ser subvalorizado num desenho de amostragem cuja amostra fosse selecionada apenas de forma proporcional à população, uma vez que poderia não conter um número significativo de agregados selecionados com essa característica que possibilitasse obter informação com fiabilidade aceitável. Com o objetivo de minimizar este efeito, a amostra para o IDF 2022/2023 contempla pela primeira vez um reforço de agregados com características associadas a rendimentos elevados, em conformidade com os critérios já utilizados no Inquérito à Situação Financeira das Famílias (ISFF) de 2020, e que classificavam os alojamentos associados a rendimentos elevados de acordo com o cumprimento dos seguintes critérios:

- área útil da unidade de alojamento (UA): visto ter sido verificada no ISFF uma correlação bastante significativa entre a área útil do alojamento e os valores de rendimento do agregado que nele reside, foram na altura efetuados estudos e definidos os limiares de área útil para cada região;
- adicionalmente, tendo como base informação administrativa dos rendimentos ao nível das freguesias, foi efetuado um estudo de *clusters* ao nível nacional, tendo-se obtido 41 grupos de agregação de freguesias com rendimento significativo. De seguida, e recorrendo a técnicas SIG, verificou-se que todos esses grupos continham unidades primárias (PSU) já formadas, pelo que estas serão predominantemente de maior rendimento, nas quais serão selecionadas as UA associadas a rendimentos elevados em conformidade com o critério anterior.

### Seleção e distribuição da amostra

A base de amostragem utilizada para o IDF foi extraída do Ficheiro Nacional de Alojamentos (FNA), construído em 2013 a partir dos Censos 2011. A seleção da amostra seguiu um esquema de amostragem multietápico independente em cada uma das regiões NUTS II, em que as unidades primárias (PSU, Primary Sampling Unit), constituídas geograficamente por uma ou mais células contíguas da grid INSPIRE<sup>8</sup> de 1km<sup>2</sup>, foram selecionadas com probabilidade proporcional à dimensão do número de alojamentos de residência principal; as unidades secundárias (alojamentos) foram selecionadas sistematicamente dentro das unidades da 1ª etapa atendendo ao critério de associação a rendimentos elevados.

Dentro das unidades secundárias não se realiza qualquer amostragem, dado que se recolhe informação sobre todos os agregados familiares e sobre todos os indivíduos que aí tenham a sua residência principal.

De modo a minimizar os efeitos sazonais nos resultados do inquérito, foi assegurada uma dispersão temporal e geográfica das unidades de alojamento da amostra. Tendo em consideração que o período de observação de cada agregado familiar é de duas semanas, as unidades de alojamento foram distribuídas de um modo aproximadamente uniforme na amostra, quer de alojamentos associados a rendimentos elevados ("Reforço") quer dos restantes ("Geral"), pelos 26 períodos idênticos (quinzenas), que constituem, no seu conjunto, o período de recolha do inquérito – um ano.

A distribuição da amostra final em termos de unidades de alojamento (UA) por região NUTS II foi a apresentada na tabela seguinte.

---

<sup>8</sup> GRID oficial desenvolvida pelo EUROSTAT para o território europeu – Grid\_ETRS89\_LAEA\_1K.

Região	PSU			UA		
	Total	Geral	Reforço	Total	Geral	Reforço
Norte	340	214	126	3 720	2 600	1 120
Centro	227	151	76	2 620	1 836	784
A.M. Lisboa	255	5	250	5 796	3 988	1 808
Alentejo	84	64	20	2 360	2 120	240
Algarve	84	43	41	1 608	1 204	404
R.A. Açores	103	57	46	2 380	1 784	596
R.A. Madeira	80	28	52	1 480	1 064	416
<b>Total</b>	<b>1 173</b>	<b>562</b>	<b>611</b>	<b>19 964</b>	<b>14 596</b>	<b>5 368</b>

## RECOLHA DOS DADOS

### Período de recolha

O período da recolha de dados foi de um ano, sendo cada agregado objeto de observação direta durante uma quinzena. A recolha de dados no Continente e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira efetuou-se entre 6 de fevereiro de 2022 e 6 de fevereiro de 2023.

### Recolha por autopreenchimento

No início de cada quinzena, foi entregue uma caderneta para registo das despesas de carácter mais frequente de todos os membros da família, solicitando-se que fossem inscritas diariamente as despesas com a aquisição de bens e serviços com alimentação e bebidas, dentro e fora de casa, produtos de papelaria e tabacaria, quer se destinassem ao consumo do agregado, quer fossem para oferta a outros agregados ou instituições, os recebimentos gratuitos, o autoconsumo e o autoabastecimento ocorridos durante o período de observação (uma quinzena).

No final do período de observação estes dados são registados informaticamente pelo entrevistador.

### Recolha por entrevista

A recolha por entrevista passou por várias etapas:

- **entrevista direta com computador ao representante do agregado**, para a recolha de dados sobre o alojamento e sobre o agregado doméstico privado;
- **entrevista direta com computador a todos os membros do agregado**, para a recolha de dados demográficos e sobre trabalho e rendimento, sendo que no caso dos menores de 18 anos foi obtida por procuração (proxy);
- entrevista para **recolha das despesas fixas e retrospectivas**, com compras de bens e serviços, autoabastecimento, recebimentos gratuitos e a título de salário.

## TAXA DE RESPOSTA

O número de entrevistas completas correspondeu a 11 701 agregados familiares, traduzindo uma taxa de resposta global de 59%. O quadro seguinte ilustra as taxas de resposta por região.

	Portugal		Norte		Centro		A. M. Lisboa		Alentejo		Algarve		R. A. Açores		R. A. Madeira	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
<b>Amostra inicial de alojamentos</b>	<b>19 964</b>	<b>100</b>	<b>3 720</b>	<b>100</b>	<b>2 620</b>	<b>100</b>	<b>5 796</b>	<b>100</b>	<b>2 360</b>	<b>100</b>	<b>1 608</b>	<b>100</b>	<b>2 380</b>	<b>100</b>	<b>1 480</b>	<b>100</b>
Alojamentos ocupados para outros fins, vagos e inexistentes	1 842	9	321	9	296	11	310	5	311	13	192	12	258	11	154	10
Residências secundárias	930	5	183	5	194	7	150	3	137	6	119	7	77	3	70	5
<b>Alojamentos elegíveis</b>	<b>17 192</b>	<b>86</b>	<b>3 216</b>	<b>86</b>	<b>2 130</b>	<b>81</b>	<b>5 336</b>	<b>92</b>	<b>1 912</b>	<b>81</b>	<b>1 297</b>	<b>81</b>	<b>2 045</b>	<b>86</b>	<b>1 256</b>	<b>85</b>
Alojamentos inlocalizáveis e inacessíveis	16	0	1	0	0	0	8	0	2	0	2	0	3	0	0	0
Alojamentos elegíveis contactados	17 176	86	3 215	86	2 130	81	5 328	92	1 910	81	1 295	81	2 042	86	1 256	85
<b>Entrevistas não conseguidas</b>	<b>4 895</b>	<b>25</b>	<b>745</b>	<b>20</b>	<b>534</b>	<b>20</b>	<b>2 539</b>	<b>44</b>	<b>272</b>	<b>12</b>	<b>339</b>	<b>21</b>	<b>300</b>	<b>13</b>	<b>166</b>	<b>11</b>
Temporariamente ausente	2 905	15	435	12	260	10	1 750	30	128	5	126	8	136	6	70	5
Recusa	1 369	7	224	6	195	7	558	10	93	4	108	7	126	5	65	4
Outras	621	3	86	2	79	3	231	4	51	2	105	7	38	2	31	2
<b>Entrevistas conseguidas</b>	<b>12 281</b>	<b>62</b>	<b>2 470</b>	<b>66</b>	<b>1 596</b>	<b>61</b>	<b>2 789</b>	<b>48</b>	<b>1 638</b>	<b>69</b>	<b>956</b>	<b>59</b>	<b>1 742</b>	<b>73</b>	<b>1 090</b>	<b>74</b>
<b>Entrevistas conseguidas e válidas</b>	<b>11 701</b>	<b>59</b>	<b>2 326</b>	<b>63</b>	<b>1 451</b>	<b>55</b>	<b>2 667</b>	<b>46</b>	<b>1 604</b>	<b>68</b>	<b>921</b>	<b>57</b>	<b>1 684</b>	<b>71</b>	<b>1 048</b>	<b>71</b>

A taxa de resposta global corresponde ao quociente entre o número de entrevistas conseguidas e válidas (11 701) e a dimensão da amostra (19 964), ou seja, 59%. Considerando em denominador apenas os alojamentos elegíveis e contactados (17 176), obtém-se uma taxa de resposta específica de 68%.

### Anualização dos dados

Os dados sobre despesas de bens ou serviços cuja classificação de acordo com a COICOP está associada a um período de referência quinzenal, mensal ou trimestral, foram anualizados com base em fatores resultantes da resposta das famílias à frequência com que as despesas são realizadas, permitindo a utilização de fatores de anualização mais próximos do padrão de consumo de cada família do que os utilizados em edições anteriores.

Nas edições anteriores, os dados sobre despesas de bens ou serviços recolhidos durante uma quinzena, e aqueles com recolha retrospectiva para o último mês anterior à entrevista, para os últimos três meses anteriores à entrevista e para os últimos 12 meses anteriores à entrevista, foram anualizados através da aplicação de um fator multiplicativo que tinha em conta o número de períodos no ano: 26 no caso da recolha ao longo de uma quinzena, 12 no caso da recolha relativa ao mês anterior, 4 no caso de consumos relativos aos últimos 3 meses e 1 para a recolha sobre os últimos 12 meses.

### Estimativas e sua precisão

O cálculo das estimativas tem como base a aplicação a cada unidade estatística (agregado/indivíduo) de um ponderador calculado em duas fases:

- **1ª fase:** determinação de um ponderador inicial, ao nível de região NUTS II, baseado no estimador de Horvitz-Thompson, dado pelo inverso da probabilidade de seleção de cada unidade amostra – alojamento. De modo a compensar o efeito das não respostas, foi ainda aplicado um fator de correção;

- **2ª fase:** correção dos ponderadores iniciais aplicando o método de ajustamento por margens, para cada uma das regiões geográficas envolvidas, de modo a que a distribuição dos efetivos ponderados pelos valores das variáveis consideradas no ajustamento seja idêntica à estrutura no universo correspondente.

Utilizaram-se como margens as seguintes variáveis, cujos valores foram estimados a partir dos resultados provisórios do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR) de 2022 para a estrutura das classes do nível de escolaridade do indivíduo de referência do agregado:

- o total de famílias, por dimensão da família, definida pelo número dos seus indivíduos (1, 2, 3, 4 e mais);
- o total de famílias, por tipo de aglomeração geográfica do alojamento a que a família pertence (urbana, não urbana);
- o total de famílias, por quatro níveis de escolaridade do indivíduo de referência do agregado (tendo como base a estrutura proveniente do ICOR 2022);
- o total de indivíduos, por cinco escalões etários (0-14 anos, 15-24 anos, 25-44 anos, 45-64 anos, 65 e mais anos) cruzados com sexo;
- o total de indivíduos, por quatro níveis de escolaridade (nenhum, ensino básico, ensino secundário e pós-secundário, ensino superior).

Pela primeira vez, foram consideradas variáveis de expressão monetária para calibração – o valor das rendas imputadas e efetivas e o rendimento monetário total.

O facto de se terem utilizado para a calibragem simultaneamente variáveis de agregado e de indivíduo permite que o ponderador obtido se possa aplicar às duas unidades estatísticas.

De modo a melhorar a robustez dos ponderadores, efetuaram-se ainda vários estudos de *winsorizing* (técnica que permite limitar valores extremos), tendo-se optado por limitar os valores dos ponderadores abaixo do percentil 1 e acima do percentil 99.

O software utilizado foi o R (*package: survey*)<sup>9</sup>.

---

<sup>9</sup> O software R, desenvolvido pelo "R Development Core Team", encontra-se disponível em <http://www.R-project.org> e o package *survey*, da autoria de Thomas Lumley, encontra-se disponível em <http://www.cran.r-project.org>.

## Erros de amostragem

A precisão de uma estimativa ( $\theta$ ) é indicada pelo valor do coeficiente de variação correspondente, obtido através da expressão:

$$cv(\hat{\theta}) = \frac{\sqrt{\widehat{var}(\hat{\theta})}}{\hat{\theta}} \times 100.$$

Quando se está perante um esquema de amostragem complexo ou de estimadores não lineares, como é o caso dos estimadores baseados numa ponderação de pós estratificação ou de ajustamento por margens, em que não existe nenhuma fórmula específica para o cálculo da variância, pode utilizar-se um método denominado JACKKNIFE. Este método consiste em efetuar aleatoriamente uma partição da amostra em grupos de igual dimensão e construir subamostras, retirando à amostra completa cada um dos grupos. A partir de cada subamostra, calcula-se a estimativa da característica ( $\theta$ ) em relação à qual se pretende calcular o erro de amostragem. A variância é estimada com base na variabilidade entre as estimativas obtidas a partir das subamostras constituídas e a calculada a partir da amostra na sua totalidade, de acordo com a seguinte expressão:

$$\widehat{var}(\hat{\theta}) = \frac{(g-1)}{g} \sum_{\alpha=1}^g (\hat{\theta}_{\alpha} - \hat{\theta})^2.$$

onde  $\hat{\theta}$  é a estimativa de  $\theta$  obtida a partir da amostra total e  $\hat{\theta}_{\alpha}$  a estimativa de  $\theta$  quando se retira da amostra completa o grupo  $\alpha$ .

Em geral, as conclusões baseadas em estimativas com coeficientes de variação iguais ou superiores a 20% devem ser elaboradas com cuidado. Nesta publicação, as estimativas com coeficientes de variação superiores a 30% não são publicadas.

## Intervalos de confiança utilizados

A partir da estimativa e do respetivo coeficiente de variação podem construir-se intervalos designados por intervalos de confiança, os quais contêm o verdadeiro valor da característica  $\theta$ , com uma certa probabilidade (geralmente 95%).

Segundo a teoria da amostragem, os limites dos intervalos de confiança de 95% correspondem a:

$$\theta \in [\hat{\theta} \pm 1,96 \cdot cv(\hat{\theta}) \cdot \hat{\theta}].$$

# ANEXO

Classificação do Consumo Individual por Objetivo (COICOP, versão 2018)

## 01 PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas
01.1	Produtos alimentares
01.1.1	Cereais e produtos à base de cereais
01.1.1.1	Cereais
01.1.1.2	Farinha de cereais
01.1.1.3	Pão e produtos de padaria
01.1.1.4	Cereais para pequeno-almoço
01.1.1.5	Macarrão, aletria, cuscuz e massas alimentícias similares
01.1.1.9	Outros cereais e produtos da transformação de cereais e leguminosas
01.1.2	Animais vivos, carne e outras partes de animais terrestres abatidos
01.1.2.1	Animais terrestres vivos
01.1.2.2	Carne fresca, frigorificada ou congelada
01.1.2.3	Carne seca, salgada, em salmoura ou fumada
01.1.2.4	Miudezas, sangue e outras partes de animais abatidos, frescos, frigorificados ou congelados, secos, salgados, em salmoura ou fumados
01.1.2.5	Carne, miudezas, sangue e outras partes de preparações de animais abatidos
01.1.3	Peixe e outros produtos alimentares do mar
01.1.3.1	Peixe vivo, fresco, frigorificado ou congelado
01.1.3.2	Peixe seco, salgado, em salmoura ou fumado
01.1.3.3	Preparações de peixe
01.1.3.4	Marisco e outros animais marinhos, vivos, frescos, frigorificados ou congelados
01.1.3.5	Marisco e outros animais marinhos, secos, salgados, em salmoura ou fumados
01.1.3.6	Outras preparações à base de marisco e outros animais marinhos
01.1.3.7	Fígados, ovas e miudezas de peixe, marisco e de outros animais marinhos em todas as formas
01.1.4	Leite, outros produtos lácteos e ovos
01.1.4.1	Leite cru e inteiro
01.1.4.2	Leite desnatado
01.1.4.3	Outro leite e nata
01.1.4.4	Leite não animal
01.1.4.5	Queijo
01.1.4.6	Iogurte e produtos similares
01.1.4.7	Sobremesas e bebidas à base de leite
01.1.4.8	Ovos
01.1.4.9	Outros produtos lácteos
01.1.5	Óleos e gorduras
01.1.5.1	Óleos vegetais
01.1.5.2	Manteiga e outras gorduras e óleos derivados do leite
01.1.5.3	Margarina e preparados similares
01.1.5.9	Outros óleos e gorduras animais

01.1.6	Fruta e frutos de casca rija
01.1.6.1	Frutas tropicais frescas
01.1.6.2	Citrinos frescos
01.1.6.3	Frutas de pevide e frutas de caroço frescas
01.1.6.4	Bagas frescas
01.1.6.5	Outras frutas frescas
01.1.6.6	Fruta congelada
01.1.6.7	Frutos secos e desidratados
01.1.6.8	Frutos de casca rija com casca ou descascados
01.1.6.9	Fruta e frutos de casca rija moídos e outras preparações
01.1.7	Produtos hortícolas, tubérculos, bananas-pão, bananas para culinária e leguminosas
01.1.7.1	Produtos hortícolas de folha ou caule, frescos ou frigorificados
01.1.7.2	Produtos hortícolas de fruto, frescos ou frigorificados
01.1.7.3	Legumes de vagem verde, frescos ou frigorificados
01.1.7.4	Outros produtos hortícolas, frescos ou frigorificados
01.1.7.5	Tubérculos, bananas-pão e bananas para culinária
01.1.7.6	Leguminosas
01.1.7.7	Outros produtos hortícolas, tubérculos, bananas-pão e bananas para culinária, secos e desidratados
01.1.7.8	Produtos hortícolas, tubérculos, bananas-pão e bananas para culinária, congelados
01.1.7.9	Produtos hortícolas, tubérculos, bananas-pão e bananas para culinária, moídos e outras preparações
01.1.8	Açúcar, confeitaria e sobremesas
01.1.8.1	Açúcar de cana e beterraba
01.1.8.2	Outro açúcar e sucedâneos do açúcar
01.1.8.3	Doces, geleias de fruta, marmeladas, pastas e puré de frutas e mel
01.1.8.4	Puré de frutos de casca rija, manteiga de frutos de casca rija e pastas de frutos de casca rija
01.1.8.5	Chocolate, cacau e produtos alimentares à base de cacau
01.1.8.6	Gelo, gelado e sorvete
01.1.8.9	Outra confeitaria e sobremesas de açúcar n.e.
01.1.9	Alimentos pré-preparados e outros produtos alimentares n.e.
01.1.9.1	Alimentos pré-preparados
01.1.9.2	Alimentos para bebés
01.1.9.3	Sal, condimentos e molhos
01.1.9.4	Especiarias, ervas aromáticas e sementes para culinária
01.1.9.9	Outros produtos alimentares n.e.
01.2	Bebidas não alcoólicas
01.2.1	Sumos de fruta e de produtos hortícolas
01.2.1.0	Sumos de fruta e de produtos hortícolas
01.2.2	Café e sucedâneos do café
01.2.2.0	Café e sucedâneos do café
01.2.3	Chá, mate e outros produtos vegetais para infusão
01.2.3.0	Chá, mate e outros produtos vegetais para infusão
01.2.4	Bebidas de cacau
01.2.4.0	Bebidas de cacau
01.2.5	Água
01.2.5.0	Água
01.2.6	Refrigerantes
01.2.6.0	Refrigerantes
01.2.9	Outras bebidas não alcoólicas
01.2.9.0	Outras bebidas não alcoólicas
01.3	Serviços para transformação de bens primários para produtos alimentares e bebidas não alcoólicas
01.3.0	Serviços para transformação de bens primários para produtos alimentares e bebidas não alcoólicas
01.3.0.0	Serviços para transformação de bens primários para produtos alimentares e bebidas não alcoólicas

## 02 BEBIDAS ALCOÓLICAS, TABACO E NARCÓTICOS

02	Bebidas alcoólicas, tabaco e narcóticos
02.1	Bebidas alcoólicas
02.1.1	Bebidas espirituosas e licores
02.1.1.0	Bebidas espirituosas e licores
02.1.2	Vinhos
02.1.2.1	Vinhos de uva
02.1.2.2	Vinhos de outras fontes
02.1.3	Cerveja
02.1.3.0	Cerveja
02.1.9	Outras bebidas alcoólicas
02.1.9.0	Outras bebidas alcoólicas
02.2	Serviços de produção de álcool
02.2.1	Serviços de produção de álcool
02.2.1.0	Serviços de produção de álcool
02.3	Tabaco
02.3.0	Tabaco
02.3.0.1	Cigarros
02.3.0.2	Charutos
02.3.0.9	Outros produtos do tabaco
02.4	Narcóticos
02.4.0	Narcóticos
02.4.0.0	Narcóticos

## 03 VESTUÁRIO E CALÇADO

03	Vestuário e calçado
03.1	Vestuário
03.1.1	Materiais para vestuário
03.1.1.0	Materiais para vestuário
03.1.2	Peças de vestuário
03.1.2.1	Vestuário para homem ou rapaz
03.1.2.2	Vestuário para senhora ou rapariga
03.1.2.3	Vestuário para bebé (0 a 2 anos)
03.1.2.4	Uniformes escolares
03.1.3	Outros artigos e acessórios de vestuário
03.1.3.1	Outros artigos de vestuário
03.1.3.2	Acessórios de vestuário
03.1.4	Limpeza, reparação, costura e aluguer de vestuário
03.1.4.1	Limpeza de vestuário
03.1.4.2	Reparação, costura e aluguer de vestuário
03.2	Calçado
03.2.1	Sapatos e outro tipo de calçado
03.2.1.1	Calçado para homem
03.2.1.2	Calçado para senhora
03.2.1.3	Calçado para bebé e criança
03.2.2	Limpeza, reparação e aluguer de calçado
03.2.2.0	Limpeza, reparação e aluguer de calçado



## 04 HABITAÇÃO, ÁGUA, ELETRICIDADE, GÁS E OUTROS COMBUSTÍVEIS

04	Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis
04.1	Rendas efetivas da habitação
04.1.1	Rendas efetivamente pagas pelos inquilinos pela residência principal
04.1.1.0	Rendas efetivamente pagas pelos inquilinos pela residência principal
04.1.2	Outras rendas efetivas
04.1.2.1	Rendas efetivamente pagas pelos inquilinos por residências secundárias
04.1.2.2	Rendas de garagens e outras rendas pagas pelos inquilinos
04.2	Rendas subjetivas da habitação
04.2.1	Rendas subjetivas dos proprietários-ocupantes pela residência principal
04.2.1.0	Rendas subjetivas dos proprietários-ocupantes pela residência principal
04.2.2	Outras rendas subjetivas
04.2.2.0	Outras rendas subjetivas
04.3	Manutenção, reparação e segurança das habitações
04.3.1	Materiais para a manutenção e reparação das habitações
04.3.1.1	Materiais para a manutenção e reparação das habitações
04.3.1.2	Equipamento de segurança
04.3.2	Serviços para a manutenção, reparação e segurança das habitações
04.3.2.0	Serviços para a manutenção, reparação e segurança das habitações
04.4	Abastecimento de água e serviços diversos relacionados com a habitação
04.4.1	Abastecimento de água
04.4.1.1	Abastecimento de água através de sistemas de rede
04.4.1.2	Abastecimento de água através de outros sistemas
04.4.2	Recolha de resíduos sólidos
04.4.2.0	Recolha de resíduos sólidos
04.4.3	Recolha de esgotos
04.4.3.1	Recolha de esgotos através de sistemas de esgoto
04.4.3.2	Recolha de esgotos através de outros sistemas de saneamento básico
04.4.4	Outros serviços relacionados com a habitação n.e.
04.4.4.1	Taxas de manutenção em edifícios com vários ocupantes
04.4.4.9	Outros serviços relacionados com a habitação
04.5	Eletricidade, gás e outros combustíveis
04.5.1	Eletricidade
04.5.1.0	Eletricidade
04.5.2	Gás
04.5.2.1	Gás natural através de sistemas de rede
04.5.2.2	Hidrocarbonetos liquefeitos (butano, propano, etc.)
04.5.3	Combustíveis líquidos
04.5.3.0	Combustíveis líquidos
04.5.4	Combustíveis sólidos
04.5.4.1	Carvão, briquetes de linhite e turfa
04.5.4.2	Combustíveis de madeira, incluindo peletes e briquetes
04.5.4.3	Carvão vegetal
04.5.4.9	Outros combustíveis sólidos
04.5.5	Outra energia para aquecimento e refrigeração
04.5.5.0	Outra energia para aquecimento e refrigeração

## 05 ACESSÓRIOS PARA O LAR, EQUIPAMENTO DOMÉSTICO E MANUTENÇÃO CORRENTE DA HABITAÇÃO

05	Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação
05.1	Mobiliário, acessórios e carpetes
05.1.1	Mobiliário, acessórios e carpetes
05.1.1.1	Mobiliário de uso doméstico
05.1.1.2	Mobiliário de jardim e campismo
05.1.1.3	Equipamentos de iluminação
05.1.1.4	Mobiliário, carpetes e tapetes
05.1.2	Reparação, instalação e aluguer de mobiliário, acessórios e carpetes
05.1.2.0	Reparação, instalação e aluguer de mobiliário, acessórios e carpetes
05.2	Têxteis de uso doméstico
05.2.1	Têxteis de uso doméstico
05.2.1.1	Tecidos para estofos e cortinados
05.2.1.2	Roupas de cama
05.2.1.3	Roupa de mesa e de banho
05.2.1.9	Outros têxteis de uso doméstico
05.2.2	Reparação, aluguer e serviços de costura de artigos têxteis para o lar
05.2.2.0	Reparação, aluguer e serviços de costura de artigos têxteis para o lar
05.3	Eletrodomésticos
05.3.1	Equipamento doméstico de base, elétrico ou não
05.3.1.1	Equipamento de cozinha de base
05.3.1.2	Equipamento de lavandaria de base
05.3.1.3	Aquecedores, aparelhos de ar condicionado
05.3.1.4	Equipamento de limpeza
05.3.1.9	Outro equipamento doméstico de base
05.3.2	Pequenos utensílios elétricos de uso doméstico
05.3.2.1	Pequenos utensílios elétricos para cozinhar e para transformação de alimentos
05.3.2.2	Pequenos utensílios elétricos para preparação de bebidas
05.3.2.9	Outros pequenos utensílios elétricos de uso doméstico
05.3.3	Reparação, instalação e aluguer de equipamento doméstico
05.3.3.0	Reparação, instalação e aluguer de equipamento doméstico
05.4	Vidros, loiças e outros utensílios de uso doméstico
05.4.0	Vidros, loiças e outros utensílios de uso doméstico
05.4.0.1	Vidros, cristais, loiças de mesa em cerâmica e porcelana
05.4.0.2	Talheres, pratos e artigos de prata
05.4.0.3	Artigos e utensílios de cozinha não elétricos
05.4.0.4	Reparação e aluguer de vidros, loiças e outros utensílios de uso doméstico
05.5	Ferramentas e equipamento para casa e jardim
05.5.1	Ferramentas e equipamento motorizado
05.5.1.0	Ferramentas e equipamento motorizado
05.5.2	Ferramentas não motorizadas e acessórios diversos
05.5.2.1	Ferramentas não motorizadas
05.5.2.2	Acessórios diversos
05.5.3	Reparação e aluguer de ferramentas e equipamento motorizado e não motorizado
05.5.3.0	Reparação e aluguer de ferramentas e equipamento motorizado e não motorizado
05.6	Bens e serviços para a manutenção corrente da habitação
05.6.1	Bens de uso doméstico não duradouros
05.6.1.1	Produtos de limpeza e manutenção
05.6.1.9	Outros bens de uso doméstico, não duradouros
05.6.2	Serviços domésticos e serviços relativos à habitação
05.6.2.1	Serviços domésticos prestados por pessoal remunerado
05.6.2.9	Outros serviços relativos à habitação

## 06 SAÚDE

06	Saúde
06.1	Medicamentos e produtos de saúde
06.1.1	Medicamentos
06.1.1.1	Medicamentos, vacinas e outras preparações farmacêuticas
06.1.1.2	Medicamentos à base de plantas e produtos homeopáticos
06.1.2	Produtos médicos
06.1.2.1	Produtos de diagnóstico médico
06.1.2.2	Dispositivos de prevenção e proteção
06.1.2.3	Dispositivos de tratamento para uso pessoal
06.1.3	Produtos terapêuticos
06.1.3.1	Produtos terapêuticos para a visão
06.1.3.2	Produtos terapêuticos para a audição e a comunicação
06.1.3.3	Produtos terapêuticos para a mobilidade e o cotidiano
06.1.4	Reparação, aluguer e manutenção de produtos terapêuticos
06.1.4.0	Reparação, aluguer e manutenção de produtos médicos e terapêuticos
06.2	Serviços de saúde em ambulatório
06.2.1	Serviços de saúde preventivos (excluindo serviços de estomatologia, medicina dentária e odontologia)
06.2.1.1	Serviços de Imunização
06.2.1.9	Serviços de Medicina Preventiva (excluindo serviços de estomatologia, medicina dentária e odontologia)
06.2.2	Serviços de estomatologia, medicina dentária e odontologia em ambulatório
06.2.2.1	Serviços Preventivos Dentários (Estomatologia, Medicina Dentária e Odontologia)
06.2.2.9	Serviços Curativos e Tratamentos Dentários (Estomatologia, Medicina Dentária e Odontologia)
06.2.3	Serviços e tratamentos de medicina curativa ou de reabilitação (excluindo serviços de estomatologia, medicina dentária e odontologia)
06.2.3.1	Serviços e Tratamentos de Medicina Curativa ou de Reabilitação (excluindo serviços de estomatologia, medicina dentária e odontologia)
06.2.3.2	Serviços de Cuidados Continuados sem Internamento
06.3	Serviços de saúde em estabelecimentos hospitalares com internamento
06.3.1	Serviços curativos e de reabilitação em estabelecimentos hospitalares com internamento
06.3.1.0	Serviços curativos e de reabilitação em estabelecimentos hospitalares com internamento
06.3.2	Serviços de cuidados continuados com internamento
06.3.2.0	Serviços de Cuidados Continuados com Internamento
06.4	Outros serviços de saúde
06.4.1	Serviços de imagiologia médica e exames laboratoriais
06.4.1.0	Serviços de Imagiologia Médica e Exames Laboratoriais
06.4.2	Serviços de transporte e socorro urgente de doentes
06.4.2.0	Serviços de transporte e socorro urgente de doentes

## 07 TRANSPORTES

07	Transportes
07.1	Aquisição de veículos
07.1.1	Veículos automóveis
07.1.1.1	Veículos automóveis novos
07.1.1.2	Veículos automóveis em segunda mão
07.1.2	Motociclos
07.1.2.0	Motociclos
07.1.3	Bicicletas
07.1.3.0	Bicicletas
07.1.4	Veículos de tração animal
07.1.4.0	Veículos de tração animal
07.2	Utilização de equipamento para transporte pessoal
07.2.1	Peças e acessórios para equipamento para transporte pessoal
07.2.1.1	Pneus
07.2.1.2	Peças para equipamento para transporte pessoal
07.2.1.3	Acessórios para equipamento para transporte pessoal
07.2.2	Combustível e lubrificantes para equipamento para transporte pessoal
07.2.2.1	Gasóleo
07.2.2.2	Gasolina
07.2.2.3	Outros combustíveis para equipamento para transporte pessoal
07.2.2.4	Lubrificantes
07.2.3	Manutenção e reparação de equipamento para transporte pessoal
07.2.3.0	Manutenção e reparação de equipamento para transporte pessoal
07.2.4	Outros serviços relacionados com o equipamento para transporte pessoal
07.2.4.1	Serviços para estacionamento
07.2.4.2	Serviços de portagens
07.2.4.3	Lições de condução, testes, cartas de condução e controlos técnicos
07.2.4.4	Aluguer de equipamento para transporte pessoal sem condutor
07.3	Serviços de transporte de passageiros
07.3.1	Transportes ferroviários de passageiros
07.3.1.1	Transporte de passageiros de comboio
07.3.1.2	Transporte de passageiros de metropolitano e elétrico
07.3.2	Transportes rodoviários de passageiros
07.3.2.1	Transporte de passageiros em autocarro, urbano e suburbano
07.3.2.2	Transporte de passageiros por táxi e veículos automóveis de aluguer com condutor
07.3.2.3	Transporte de passageiros para estudantes ida e volta da escola
07.3.2.9	Outros transportes rodoviários de passageiros
07.3.3	Transporte aéreo de passageiros
07.3.3.1	Transporte aéreo de passageiros, doméstico
07.3.3.2	Transporte aéreo de passageiros, internacional
07.3.4	Transporte de passageiros por mar e vias interiores navegáveis
07.3.4.0	Transporte de passageiros por mar e vias interiores navegáveis
07.3.5	Transportes combinados de passageiros
07.3.5.0	Transportes combinados de passageiros
07.3.6	Outros serviços de transportes adquiridos
07.3.6.0	Outros serviços de transportes adquiridos
07.4	Serviços de transporte de bens
07.4.1	Serviços postais e de correio
07.4.1.1	Serviços de correspondência postal
07.4.1.2	Estafetas e entrega de encomendas
07.4.9	Outros serviços de transporte de bens
07.4.9.1	Serviços de mudanças e armazenamento
07.4.9.2	Entrega de bens

## 08 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

08	Informação e comunicação
08.1	Equipamento de informação e comunicação
08.1.1	Equipamento telefónico da rede fixa
08.1.1.0	Equipamento telefónico da rede fixa
08.1.2	Equipamento telefónico da rede móvel
08.1.2.0	Equipamento telefónico da rede móvel
08.1.3	Equipamento informático
08.1.3.1	Computadores, computadores portáteis e tablets
08.1.3.2	Equipamento periférico e suas componentes consumíveis
08.1.4	Equipamento para receção, registo e reprodução de som e imagem
08.1.4.0	Equipamento para receção, registo e reprodução de som e imagem
08.1.5	Suportes de gravação não gravados
08.1.5.0	Suportes de gravação não gravados
08.1.9	Outros equipamentos e acessórios de informação e comunicação
08.1.9.1	Outros equipamentos de informação e comunicação
08.1.9.2	Outros acessórios de informação e comunicação
08.2	Programas informáticos (software) excluindo jogos
08.2.0	Programas informáticos (software)
08.2.0.0	Programas informáticos (software)
08.3	Serviços de informação e comunicação
08.3.1	Serviços de comunicação da rede fixa
08.3.1.0	Serviços de comunicação da rede fixa
08.3.2	Serviços de comunicação da rede móvel
08.3.2.0	Serviços de comunicação da rede móvel
08.3.3	Serviços de fornecimento de acesso à internet e de armazenamento de dados na net
08.3.3.0	Serviços de fornecimento de acesso à Internet e de armazenamento de dados na net
08.3.4	Serviços de telecomunicações contratados em pacote (bundle)
08.3.4.0	Serviços de telecomunicações contratados em pacote (bundle)
08.3.5	Reparação e aluguer de equipamento de informação e comunicação
08.3.5.0	Reparação e aluguer de equipamento de informação e comunicação
08.3.9	Outros serviços de informação e comunicação
08.3.9.1	Licenças e taxas de televisão e de rádio
08.3.9.2	Subscrição de conteúdos audiovisuais, serviços de transferência de dados e alugueres de conteúdo audiovisual
08.3.9.9	Outros serviços de informação e comunicação

## 09 LAZER, RECREAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

09	Lazer, recreação, desporto e cultura
09.1	Bens recreativos duradouros
09.1.1	Equipamento fotográfico e cinematográfico e instrumentos de ótica
09.1.1.1	Máquinas fotográficas
09.1.1.2	Acessórios para máquinas fotográficas e câmaras cinematográficas
09.1.1.3	Instrumentos óticos
09.1.2	Bens duradouros de base para atividades de lazer e recreação
09.1.2.1	Autocaravanas, caravanas e reboques
09.1.2.2	Aviões, aeronaves ultraleves, planadores, asas delta e balões de ar quente
09.1.2.3	Barcos, iates, motores exteriores e outro equipamento de desporto aquático
09.1.2.4	Cavalos, póneis, camelos e dromedários e acessórios
09.1.2.9	Outros bens duradouros de base para lazer e recreação
09.2	Outros bens recreativos
09.2.1	Jogos, brinquedos e passatempos
09.2.1.1	Computadores de videojogos, consolas de jogos, aplicações e programas informáticos (software) de jogos
09.2.1.2	Outros jogos, brinquedos e passatempos
09.2.1.3	Artigos de celebração
09.2.2	Aluguer e reparação de equipamento para desporto, campismo e recreação ao ar livre
09.2.2.1	Equipamento para desporto
09.2.2.2	Equipamento para campismo e recreação ao ar livre

09.4	Serviços recreativos
09.4.1	Aluguer e reparação de equipamento fotográfico e cinematográfico e instrumentos de ótica
09.4.1.0	Aluguer e reparação de equipamento fotográfico e cinematográfico e instrumentos de ótica
09.4.2	Aluguer, manutenção e reparação de bens duradouros de base para lazer e recreação
09.4.2.1	Aluguer, manutenção e reparação de autocaravanas e caravanas
09.4.2.2	Aluguer, manutenção e reparação de outros bens duradouros de base para lazer e recreação
09.4.3	Aluguer e reparação de jogos, brinquedos e passatempos
09.4.3.1	Aluguer de programas informáticos de jogo e subscrição de jogos online
09.4.3.2	Aluguer e reparação de jogos, brinquedos e passatempos
09.4.4	Aluguer e reparação de equipamento para desporto, campismo e recreação ao ar livre
09.4.4.0	Aluguer e reparação de equipamento para desporto, campismo e recreação ao ar livre
09.4.5	Serviços de veterinária e outros serviços para animais de companhia
09.4.5.0	Serviços de veterinária e outros serviços para animais de companhia
09.4.6	Serviços recreativos e desportivos
09.4.6.1	Serviços recreativos e de lazer
09.4.6.2	Serviços desportivos - praticantes
09.4.6.3	Serviços desportivos - Espetadores
09.4.7	Jogos de azar
09.4.7.0	Jogos de azar
09.5	Bens culturais
09.5.1	Instrumentos musicais
09.5.1.0	Instrumentos musicais
09.5.2	Meios ou suportes audiovisuais
09.5.2.0	Meios ou suportes audiovisuais
09.6	Serviços culturais
09.6.1	Cinemas, teatros e concertos
09.6.1.0	Cinemas, teatros e concertos
09.6.2	Museus, bibliotecas e locais de interesse cultural
09.6.2.0	Museus, livrarias e locais de interesse cultural
09.6.3	Serviços fotográficos
09.6.3.0	Serviços fotográficos
09.6.9	Outros serviços culturais
09.6.9.0	Outros serviços culturais
09.7	Jornais, livros e artigos de papelaria
09.7.1	Livros
09.7.1.1	Livros e manuais escolares
09.7.1.9	Outros livros
09.7.2	Jornais e outras publicações periódicas
09.7.2.1	Jornais
09.7.2.2	Revistas e outras publicações periódicas
09.7.3	Material impresso diverso
09.7.3.0	Material impresso diverso
09.7.4	Artigos de papelaria e de desenho
09.7.4.0	Artigos de papelaria e de desenho
09.8	Férias organizadas
09.8.0	Férias organizadas
09.8.0.0	Férias organizadas

## 10 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

10	Serviços de educação
10.1	Educação pré-escolar e ensino básico (1.º e 2.º ciclo)
10.1.0	Educação pré-escolar e ensino básico (1.º e 2.º ciclo)
10.1.0.1	Educação pré-escolar (nível 0 da CITE 2011)
10.1.0.2	Ensino básico (1.º e 2.º Ciclo) (nível 1 da CITE 2011)
10.2	Ensino básico (3.º ciclo) e secundário
10.2.0	Ensino básico (3.º ciclo) e secundário
10.2.0.0	Ensino básico (3.ºCiclo) e secundário (níveis 2 e 3 da CITE 2011)
10.3	Ensino pós-secundário não superior
10.3.0	Ensino pós-secundário não superior
10.3.0.0	Ensino pós-secundário não superior (nível 4 da CITE 2011)
10.4	Ensino superior
10.4.0	Ensino superior
10.4.0.0	Ensino superior (níveis 5 a 8 da CITE 2011)
10.5	Ensino não definido por níveis
10.5.0	Ensino não definido por níveis
10.5.0.1	Serviços de apoio ao ensino
10.5.0.9	Outro ensino não definido por níveis

## 11 RESTAURANTES E SERVIÇOS DE ALOJAMENTO

11	Restaurantes e serviços de alojamento
11.1	Serviços de fornecimento de produtos alimentares e bebidas
11.1.1	Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares
11.1.1.1	Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares - com serviço completo
11.1.1.2	Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares - com serviço limitado
11.1.2	Cantinas, cafetarias e refeitórios
11.1.2.1	Cantinas, cafetarias de universidades, escolas e jardins de infância
11.1.2.9	Outras cantinas, cafetarias e refeitórios
11.2	Serviços de alojamento
11.2.0	Serviços de alojamento
11.2.0.1	Hotéis, motéis, estalagens e outros serviços de alojamento
11.2.0.2	Centros de férias, parques de campismo, pousadas de juventude e outros serviços de alojamento
11.2.0.3	Serviços de alojamento de escolas internas, universidades e outros estabelecimentos de ensino
11.2.0.9	Outros serviços de alojamento

## 12 SEGUROS E SERVIÇOS FINANCEIROS

12	Seguros e serviços financeiros
12.1	Seguros
12.1.1	Seguros de vida e acidentes
12.1.1.0	Seguros de vida e acidentes
12.1.2	Seguros relacionados com a saúde
12.1.2.0	Seguros relacionados com a saúde
12.1.3	Seguros relacionados com a habitação
12.1.3.0	Seguros relacionados com a habitação
12.1.4	Seguros relacionados com os transportes
12.1.4.1	Seguro de transporte pessoal
12.1.4.2	Seguro de viagem
12.1.9	Outros seguros
12.1.9.0	Outros seguros
12.2	Serviços financeiros
12.2.1	Serviços de intermediação financeira indiretamente medidos
12.2.1.0	Serviços de intermediação financeira indiretamente medidos
12.2.2	Custos explícitos cobrados por depósitos
12.2.2.0	Custos explícitos cobrados por depósitos
12.2.9	Outros serviços financeiros n.e.
12.2.9.1	Taxas cobradas por transferências
12.2.9.9	Outros serviços financeiros n.e.

## 13 CUIDADOS PESSOAIS, PROTEÇÃO SOCIAL E BENS DIVERSOS

13	Cuidados pessoais, proteção social e bens diversos
13.1	Cuidados pessoais
13.1.1	Aparelhos elétricos para cuidados pessoais
13.1.1.1	Aparelhos elétricos para cuidados pessoais
13.1.1.2	Reparação de aparelhos elétricos para cuidados pessoais
13.1.2	Outros aparelhos, artigos e produtos para cuidados pessoais
13.1.2.0	Outros aparelhos, artigos e produtos para cuidados pessoais
13.1.3	Salões de cabeleireiro e estabelecimentos de cuidados pessoais
13.1.3.1	Serviços de cabeleireiro
13.1.3.2	Tratamentos de cuidados pessoais
13.2	Artigos pessoais n.e.
13.2.1	Artigos de joalheria e relojoaria
13.2.1.1	Artigos de joalheria e relojoaria
13.2.1.2	Reparação e aluguer de artigos de joalheria e relojoaria
13.2.2	Artigos de devoção e artigos para celebrações religiosas e rituais
13.2.2.0	Artigos de devoção e artigos para celebrações religiosas e rituais
13.2.9	Outros artigos pessoais
13.2.9.1	Artigos de viagem e artigos para bebé e outros artigos pessoais n.e.
13.2.9.2	Reparação e aluguer de outros artigos pessoais
13.3	Proteção social
13.3.0	Proteção social
13.3.0.1	Serviços de acolhimento de crianças
13.3.0.2	Lares e residências não médicos para pessoas idosas e para pessoas com deficiência
13.3.0.3	Serviços prestados ao domicílio
13.3.0.9	Outros serviços de apoio social
13.9	Outros serviços n.e.
13.9.0	Outros serviços n.e.
13.9.0.1	Prostituição
13.9.0.2	Serviços religiosos
13.9.0.9	Outros serviços n.e.





